



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 065/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 691/ 2024 1 DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 25/10/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017).

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 14/ 10/ 2024 até as 08h59min do dia 25/ 10/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 25/ 10/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 25/ 10/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Gabinete do Prefeito

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participar em de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Qualificação Técnica:

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/ lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

17.2. Realizar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.12. Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.13. Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a execução dos fornecimentos e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19.15. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



participação de agente público.

19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 11 de outubro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Material sintético e de baixa deformação permanente, Tipo de Colchão, Espuma, Densidade D28, Nível de Conforto Intermediário, Altura 14cm Largura x Profundidade 78x1,88cm, Tecido Poliéster, Proteção Antialérgico, Peso Suportado por Pessoa Até 90kg, Peso do Produto 5,4kg Dimensões do Produto Altura: 14cm, Largura: 78cm, Profundidade: 188cm, Prazo de Garantia 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)	100	UNIDADE	R\$ 299,60	R\$ 29.960,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 29.960,00	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/ 2025, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Gabinete do Prefeito

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-8662 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br;

b.2) Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SAO PAULO -



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 00**/2024 – GOV

TIPO DA DEMANDA:														
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)														
<input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)														
<input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)														
<input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)														
<input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia														
<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo														
<input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes														
<input type="checkbox"/> Locações														
<input type="checkbox"/> Outro: _____														
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA														
Aquisição de Colchões para compor o estoque estratégico Municipal.														
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO														
Atender os termos do art. 8º, incisos VII e XII da Lei Federal nº 12608/2012, c/c, art. 2º do Decreto Estadual 45.897/2001.														
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)														
<table border="1"><thead><tr><th>Tipo</th><th>Densidade</th><th>Quant</th><th>Valor Unit</th><th>Orçamento</th></tr></thead><tbody><tr><td>Colchão</td><td>28</td><td>100</td><td>468,00</td><td>Lojas Cem</td></tr></tbody></table>					Tipo	Densidade	Quant	Valor Unit	Orçamento	Colchão	28	100	468,00	Lojas Cem
Tipo	Densidade	Quant	Valor Unit	Orçamento										
Colchão	28	100	468,00	Lojas Cem										
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL														
Valor estimado da contratação R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil reais e oitocentos reais).														
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO														
Prazo de 60 (sessenta) dias.														
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL														
Prioridade Alta														
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL														
Unidade requisitante/demandante: COORDENAÇÃO DEFESA CIVIL														
Responsável pela demanda: PAULO ERINILSON NOVAES														
Secretaria demandante: GABINETE DO PREFEITO														
Email: defesacivil@cajati.sp.gov.br			Telefone: (13) 3854-8693											



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 001/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de colchões para compor
o estoque estratégico de risco de desastre

Unidade administrativa responsável:
Gabinete do Prefeito / Divisão de Proteção e Defesa Civil

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 4

Assinado por 1 pessoa: PAULO ERINILSON NOVAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0E4-2428-7019-863B> e informe o código B0E4-2428-7019-863B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

1. INTRODUÇÃO:

1.1 Fornecer colchões para abrigos temporários em áreas afetadas por desastres naturais.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

2.1 Neste momento não possuímos contratação vigente.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

3.1 Aquisição se faz necessária, haja vista que, o município deve manter este item no seu estoque estratégico, com base no inciso VII, art. 8 da Lei 12608;

3.2 No período de dezembro a março ocorrem o período das chuvas de verão e dependendo da quantidade de milímetros de chuva que precipitem sobre o Município acabará, ocorrendo inundações e por vezes tendo que tirar famílias que tiveram suas casas invadidas pelas águas do Rio Jacupiranguinha e Córrego do Inhuguvira e levando para abrigos temporários.

3.3 Não tem como prever quando irá ocorrer esse problema, porém no ano de 2008 foi decretado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA AS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI ATINGIDAS POR CHUVAS TORRENCIAIS, Decreto 729/2008.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

0214 – Gabinete do Prefeito;

0.214.03 – Divisão de Defesa Civil;

0682.0002.21.48 – Manutenção da Defesa Civil;

3.3.90.32 – Material Bem e/ou serviço para distribuição.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1 Espuma certificada densidade D28, com conforto firmeza e maciez. tecido: maquinado 100% poliéster, tecido lateral: microfibras, tamanho: 78x188x14 cm – solteiro certificados de qualidade dos colchoes bf: pro-espuma iner - instituto nacional de estudos do repouso qualidade iso 9001inmetro, suporte de peso ate 90 kg por pessoa. Garantia 01 ano.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

6.1 100 (cem) colchões.

6.2 No início do ano de 2015, por conta de uma ventania, foram doados cerca 70 (colchões), teve anos que, foram doados 30 (colchões) em outros anos não foram feitas doação.

Os eventos climáticos (vendavais, enchentes, frio intenso) podem mudar a quantidade solicitada.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 4

Assinado por 1 pessoa: PAULO ERINILSON NOVAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/B0E4-2428-7019-863B> e informe o código B0E4-2428-7019-863B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

7.1 O levantamento foi efetuado na Lojas Cem F186, CNPJ 56.642.960.0189-04.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1 A estimativa de valor é de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1 A Divisão de Proteção e Defesa Civil, precisa ter em seu estoque esta demanda anual, e com a aquisição destes colchões será um facilitador para atender a população quando ocorrerem desastres naturais neste município, tornando a execução do serviço mais ágil e assim garantirá uma resposta rápida e eficaz aos serviços.

9.2 Reconhecendo a importância e urgência da aquisição, a Defesa Civil decidiu contratar uma empresa especializada para aquisição dos colchões.

9.3 Aquisição dos colchões para uma melhor transparência na montagem das prestações de contas, o que torna o fornecimento uma solução conveniente e benéfica. Essa iniciativa reflete um compromisso com a qualidade do serviço. Em suma, a contratação de uma empresa para fornecer colchões contribui para a eficiência e eficácia do serviço prestado trazendo assim benefícios para o Município.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

Vislumbramos como a melhor opção parcelar o objeto, fundamentando-se no fato de que a Divisão de Defesa Civil deve receber os colchões de acordo com sua demanda, evitando assim, desperdícios, quebras e perdas de validade, mediante solicitação de pedido de compra.

Ainda, parcelar o objeto implica na ampliação da competitividade, tendo em vista as características do mercado fornecedor, onde diversas empresas do ramo estão aptas para o fornecimento. Fato que, conseqüentemente, aumentará a competitividade entre os licitantes e a conseqüente redução dos valores ofertados. Unificar a contratação em um lote poderia ocasionar a não participação de empresas que não possuam determinados itens, diminuindo o número de concorrentes no processo licitatório.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1 Espera-se que a aquisição dos colchões seja eficaz, atendendo a todas as demandas e suportando as atividades finais do órgão. A presente aquisição possibilitará o cumprimento das atividades administrativas desta divisão, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda dos usuários e conseqüentemente um melhor resultado ao plano de contingência do Município. Em relação à eficiência, busca-se assegurar a continuidade e a manutenção do

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 4

Assinado por 1 pessoa: PAULO ERINILSON NOVAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/B0E4-2428-7019-863B> e informe o código B0E4-2428-7019-863B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

material na Divisão, garantindo o uso racional dos recursos financeiros. A aquisição também visa atender ao princípio da economicidade, buscando a melhor relação custo-benefício possível em termos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

12.1 Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar algumas providências essenciais. Isso inclui verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento as qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

13.1 Não é necessário realizar outras contratações relacionadas ou interdependentes ao objeto desejado, e não há intenção de efetuar contratações futuras para alcançar o objetivo desta contratação. Portanto, este item não será considerado no planejamento.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

14.1 Ao analisar a aquisição dos colchões, identificamos que não há riscos nem impactos ambientais significativos associados a esse produto.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

15.1 Declaro a viabilidade e a razoabilidade de aquisição dos colchões, com base neste estudo técnico preliminar, pois apresentam os elementos dispostos do art. 7º da instrução normativa nº 40 de 22 de maio de 2023.

Cajati, 26 de agosto de 2024.

Paulo E. Novaes
Chefe de Divisão de Proteção e Defesa Civil
Gabinete do Prefeito

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 4

Assinado por 1 pessoa: PAULO ERINILSON NOVAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0E4-2428-7019-863B> e informe o código B0E4-2428-7019-863B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0E4-2428-7019-863B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO ERINILSON NOVAES (CPF 285.XXX.XXX-98) em 26/08/2024 16:05:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0E4-2428-7019-863B>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

DIVISÃO DE DEFESA CIVIL

TERMO DE REFERÊNCIA Aquisição de Colchões

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 99610-8613

Página 1 de 9

Assinado por 1 pessoa: LEONICE GONSALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F04-1190-7626-C8A6> e informe o código 9F04-1190-7626-C8A6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

DIVISÃO DE DEFESA CIVIL

1. INTRODUÇÃO

O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A aquisição dos colchões tem como objetivo principal, manter o estoque estratégico, na eventualidade de desastre natural.

2.1 Quantitativo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Material sintético e de baixa deformação permanente, Tipo de Colchão, Espuma, Densidade D28, Nível de Conforto Intermediário, Altura 14cm Largura x Profundidade 78x1,88cm, Tecido Poliéster, Proteção Antialérgico, Peso Suportado por Pessoa Até 90kg, Peso do Produto 5,4kg Dimensões do Produto Altura: 14cm, Largura: 78cm, Profundidade: 188cm, Prazo de Garantia 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)	100

2. Prazos

2.1 Os itens deverão ser **entregues** no Almoxarifado Central, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, 200 - Bairro Bico do Pato, Cajati-SP e posteriormente avaliados Divisão de Defesa Civil para validação do atendimento às especificações.

2.2 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme demanda da Divisão de Defesa Civil, a solicitação será feita por e-mail pelo Departamento de Suprimentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 99610-8613

Página 2 de 9

Assinado por 1 pessoa: LEONICE GONSALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F04-1190-7626-C8A6> e informe o código 9F04-1190-7626-C8A6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

DIVISÃO DE DEFESA CIVIL

a contar do recebimento do pedido de compra.

Poderá haver possibilidade de prorrogação de prazo somente com justificativa plausível que será analisada pela unidade requisitante.

3 FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de colchões para a Divisão de Defesa Civil para atendimento a população na eventualidade de desastre natural.

A Divisão de Defesa Civil é um órgão da Estrutura Administrativa do Município de Cajati-SP e de acordo com a Lei Complementar nº 51 de maio de 2023, compete a ela “estabelecer, organizar, coordenar e executar as ações necessárias para atender as necessidades da população afetada por situações de calamidades públicas, desastres e sinistros”.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Entre as várias opções disponíveis no mercado, verificou-se que a aquisição do item listado abaixo seria mais vantajoso para atender a necessidade da Divisão de Defesa Civil.

5 REQUISITOS DE AQUISIÇÃO

O item deverá ser adquirido de empresas, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos no termo de referência.

5.1 Obrigações da licitante vencedora

Além das obrigações do Edital, a licitante obrigará-se-á:

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 99610-8613

Página 3 de 9

Assinado por 1 pessoa: LEONICE GONSALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F04-1190-7626-C8A6> e informe o código 9F04-1190-7626-C8A6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

DIVISÃO DE DEFESA CIVIL

5.1.1 Reparar, corrigir, remover, substituir desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições no produto, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5.1.2 A licitante vencedora deverá entregar o item, em perfeitas condições de uso, sem quaisquer defeitos de fabricação.

5.2 Recebimento e aceitação dos produtos

5.2.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor que verificará a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para aceitação definitiva;

5.2.2 O prazo para aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 dias corridos contados a partir da data da entrega técnica dos materiais e do recebimento provisório;

5.2.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;

5.2.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização deles.

5.3 Reposição do produto

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 99610-8613

Página 4 de 9

Assinado por 1 pessoa: LEONICE GONSALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9F04-1190-7626-C8A6> e informe o código 9F04-1190-7626-C8A6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

DIVISÃO DE DEFESA CIVIL

5.3.1 A empresa licitante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:

5.3.1.1 Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;

5.3.1.2 O produto não atender as especificações deste edital;

5.3.1.3 O produto apresentar quaisquer alterações ou defeito de fabricação, de manuseio ou durante o transporte por conta da contratada.

6 Execução do objeto

6.1. Descritivo

Adquirir equipamento descrito a seguir atendendo as seguintes especificações técnicas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Material sintético e de baixa deformação permanente, Tipo de Colchão, Espuma, Densidade D28, Nível de Conforto Intermediário, Altura 14cm Largura x Profundidade 78x1,88cm, Tecido Poliéster, Proteção Antialérgico, Peso Suportado por Pessoa Até 90kg, Peso do Produto 5,4kg Dimensões do Produto Altura: 14cm, Largura: 78cm, Profundidade: 188cm, Prazo de Garantia 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).

7 Gestão de contrato

7.1 O recebimento e checagem do equipamento deverá ser realizado pelo Almoxarifado e posteriormente validado pela Divisão de Defesa Civil.

8 Critérios de pagamento

8.1 Para pagamento da(s) nota (s) fiscal (s) serão consultadas as certidões

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 99610-8613

Página 5 de 9

Assinado por 1 pessoa: LEONICE GONSALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F04-1190-7626-C8A6> e informe o código 9F04-1190-7626-C8A6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

DIVISÃO DE DEFESA CIVIL

necessárias para poder contratar com órgão público, devendo a (s) proponente (s) vencedor (as) manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.

8.2 O prazo de pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal da fatura.

8.3 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

9 Seleção de fornecedor

9.1 Serão consideradas mais vantajosas para administração e, conseqüentemente, classificadas em primeiro lugar, as propostas que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentem o menor preço por item para o objeto da licitação.

9.2 A proposta de preços será considerada completa abrangente todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

10 Valor contratação

10.1 Utilizando o método de levantamento de preço de mercado, pois o mesmo devido às especificidades não está tabelada, o valor médio de todo objeto conforme especificações é de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), conforme pode ser demonstrado a seguir.

Item	Especificação	Quant	Valor médio (R\$)
------	---------------	-------	-------------------

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 99610-8613

Página 6 de 9

Assinado por 1 pessoa: LEONICE DE LINS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F04-1190-7626-C8A6> e informe o código 9F04-1190-7626-C8A6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

DIVISÃO DE DEFESA CIVIL

1	Material sintético e de baixa deformação permanente, Tipo de Colchão, Espuma, Densidade D28, Nível de Conforto Intermediário, Altura 14cm Largura x Profundidade 78x1,88cm, Tecido Poliéster, Proteção Antialérgico, Peso Suportado por Pessoa Até 90kg, Peso do Produto 5,4kg Dimensões do Produto Altura: 14cm, Largura: 78cm, Profundidade: 188cm, Prazo de Garantia 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	100	46.800,00
---	---	-----	-----------

10.2 Pesquisa de mercado

Levantamento de mercado	
Empresa	Valor (R\$)
Lojas Cem	46.800,00
Lojas Zema	32.241,00
Média	3089,66



Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 99610-8613

Página 7 de 9

Assinado por 1 pessoa: LEONICE GONSALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9F04-1190-7626-C8A6> e informe o código 9F04-1190-7626-C8A6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

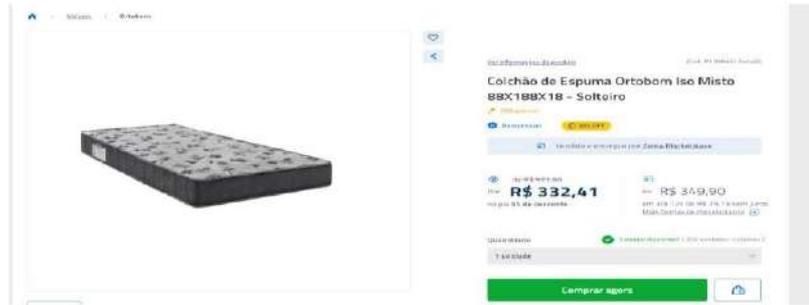


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

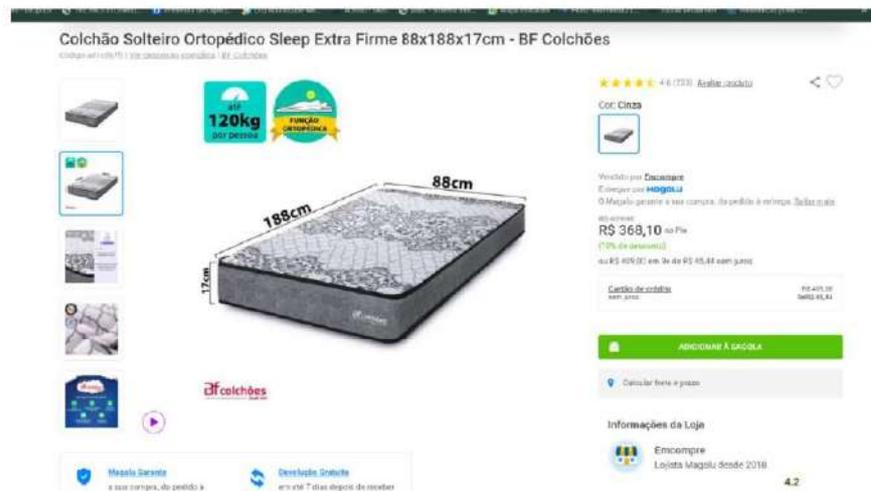
GABINETE DO PREFEITO

DIVISÃO DE DEFESA CIVIL



Link: https://www.zema.com/colch%C3%A3o-de-espuma-ortobom-iso-misto-88x188x18-solteiro/P12096S1Zema?gad_source=1&gclid=CjwKCAjw8rW2BhAgEiwAoRO5rHI7r1RpQCb mBWkffzZYA56xfet4KnM93HtWHKK_43cjRpUT5QBt0xoCDWkQAVd_BwE

Acessado em: 27/08/2024



Link: <https://www.magalu.com.br/colchao-solteiro-ortopedico-sleep-extra-firme-88x188x17cm-bf-colchoes/p/ad1cj9j7fj/co/ccbs/>

Acessado em 27/08/2024

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 99610-8613

Página 8 de 9

Assinado por 1 pessoa: LEONICE GONSALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/9f04-1190-7626-C8A6> e informe o código 9FD4-1190-7626-C8A6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

DIVISÃO DE DEFESA CIVIL

11 Vigência do Contrato

O prazo de execução da presente contratação será de 12 (doze) meses, sendo a entrega feita de forma parcelada de acordo com a necessidade da Divisão de Defesa Civil.

12 Adequação orçamentária

0214 – Gabinete do Prefeito;
0.214.03 – Divisão de Defesa Civil;
0682.0002.21.48 – Manutenção da Defesa Civil;
3.3.90.32 – Material Bem e/ou serviço para distribuição.

Cajati, 27 de agosto de 2024.

Leonice Gonçalves
Agente de Defesa Civil

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 99610-8613

Página 9 de 9

Assinado por 1 pessoa: LEONICE GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao9F04-1190-7626-C8A6> e informe o código 9F04-1190-7626-C8A6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F04-1190-7626-C8A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONICE GONSALVES (CPF 099.XXX.XXX-94) em 28/08/2024 07:01:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F04-1190-7626-C8A6>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 065/ 2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 10.1 do edital**). Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Por se tratar de licitação exclusiva para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 065/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 065/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 065/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA / MODELO
1	Material sintético e de baixa deformação permanente, Tipo de Colchão, Espuma, Densidade D28, Nível de Conforto Intermediário, Altura 14cm Largura x Profundidade 78x1,88cm, Tecido Poliéster, Proteção Antialérgico, Peso Suportado por Pessoa Até 90kg, Peso do Produto 5,4kg Dimensões do Produto Altura: 14cm, Largura: 78cm, Profundidade: 188cm, Prazo de Garantia 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)	100	UNIDADE			

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 065/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

CPF:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 065/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 065/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 11



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 065/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 691/ 2024 1DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2024, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 065/ 2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA / MODELO
1	Material sintético e de baixa deformação permanente, Tipo de Colchão, Espuma, Densidade D28, Nível de Conforto Intermediário, Altura 14cm Largura x Profundidade 78x1,88cm, Tecido Poliéster, Proteção Antialérgico, Peso Suportado por Pessoa Até 90kg, Peso do Produto 5,4kg Dimensões do Produto Altura: 14cm, Largura: 78cm, Profundidade: 188cm, Prazo de Garantia 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)	100	UNIDADE			

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

O Gabinete do Prefeito será o gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/ 2021 e artigo 22 do Decreto 11462/ 2023 de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 065/2024.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 065/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DISTRIBUIÇÃO

A realização dos fornecimentos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de 15 (quinze) dias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



corridos, a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos informando a data e local do mesmo.

Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-8662 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-8662 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município; Os materiais deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do pedido.

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/ 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/ 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital
- c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será o Gabinete do Prefeito, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2024, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/ 2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2024

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

ADJUDICATÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 16- 691/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 11/10/2024 às 10:05:28

Bom dia! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_065_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	11/10/2024 10:06:18	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A7FD-4A04-B6F0-0251**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 691/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/ 2024

OBJETO: Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 25 de outubro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 11 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 17- 691/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/10/2024 às 10:43:02

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br/link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_ABERTURA_PE_65_2024.pdf

SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_PE_65_2024.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PE_65_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	11/10/2024 10:43:18	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C182-1F09-C12A-D84F**

DADOS DO PROCESSO ?

PUBLICADO ?

AUTORIDADE ?

LUIZ HENRIQUE KOGA

MODALIDADE ?

PREGÃO ELETRÔNICO (14.1)

REGULAMENTO ?

LEI FEDERAL Nº 1413:

Nº PROC. (EDITAL) ?

PE065/2024CJ

Nº PROC. ADM. ?

691/2024

ANO REFER. ?

2024

REFER. PROC. ?

REEDIÇÃO

CONVÊNIO

TRANSFEREGOV ?

Enviar Transferegov

ANO CONVÊNIO ?

TIPO DO OBJETO ?

PRODUTO

OBJETO ?

Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências

Limite 290 caracteres

OBSERVAÇÃO ?

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 065/2024

Limite 217 caracteres

DADOS DE CONTRATO ?

TIPO CONTRATO ?

REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses) ?

12

PRAZO PAGTO. ?

CONFORME EDITAL

PRAZOS ?

MANIF. RECURSOS (hrs/min) ?

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min) ?

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min) ?

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS ?

14/10/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS ?

25/10/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA ?

25/10/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO ?

22/10/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS ?

22/10/2024 00:00

PUBLICAÇÃO ?

11/10/2024 10:40

DADOS DA DISPUTA ?

MODO DE DISPUTA ?

ABERTO E FECHADO

FASE ABERTA (min)

15

FASE ALEATÓRIA (min)

10

TIPO DE LANCE ?

MENOR LANCE

TAXA ADM. ?

CASAS DECIMAIS ?

2

OPÇÕES DO PROCESSO ?

Mensagens de licitantes ?

Recurso Online ?

Exclusivo Regional ?

Exclusivo Local ?

Cadastro Reserva ?

Valor Ref. Visível ?

Exclusivo ME ?

Bloquear documentos de habilitação compactados ?

Intervalo de lances em % ?

Prioridade regional ?

Inversão de Fases ?

Envio de documentos ?

Todos participantes (pré disputa) ?

Apenas o vencedor (pós disputa) ?

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

Home > Editais

Edital nº PE065/2024CJ/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 11/10/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 11/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/10/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000338/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 29.960,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Material sintético e de baixa deformação permanente, Tipo de Colchão, Espuma, Densidade D28, Nível de Conforto Intermediário, Altura 14cm Largura x Profundidade 78x1,88cm, Tecido Poliéster, Proteção Antialérgica, Peso Suportado por Pessoa Até 90kg, Peso do Produto 5,4kgDimensões do Produto Altura: 14cm, Largura: 78cm, Profundidade: 188cm, Prazo de Garantia 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)	100	R\$ 299,60	R\$ 29.960,00	🔍

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ID	Nome Doc	Data	Ação
9425	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 065-2024	11/10/2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
9424	ANEXOS PE 65-2024	11/10/2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
9423	ANEXOS PE 65-2024	11/10/2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
9422	ANEXOS PE 65-2024	11/10/2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
9421	ANEXOS PE 65-2024	11/10/2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 65 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

691

Data de Acolhimento/Horario: 14/10/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 25/10/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 25/10/2024 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Resumo

Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 18- 691/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/10/2024 às 10:43:50

Bom dia! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do Pregão Eletrônico no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pe_065_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	11/10/2024 11:05:24	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FF21-633A-C483-D65E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 11 de outubro de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/ 2024** referente a **Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 14/ 10/ 2024 até as 08h59min do dia 25/ 10/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 25/ 10/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 25/ 10/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 065/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Material sintético e de baixa deformação permanente, Tipo de Colchão, Espuma, Densidade D28, Nível de Conforto Intermediário, Altura 14cm Largura x Profundidade 78x1,88cm, Tecido Poliéster, Proteção Antialérgico, Peso Suportado por Pessoa Até 90kg, Peso do Produto 5,4kgDimensões do Produto Altura: 14cm, Largura: 78cm, Profundidade: 188cm, Prazo de Garantia 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)	100	UNIDADE	R\$ 299,60	R\$ 29.960,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 29.960,00	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/ 2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Gabinete do Prefeito

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-8662 – email: almojarifado@cajati.sp.gov.br;

b.2) Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em __/__/2024

Responsável

Proc. Administrativo 19- 691/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/10/2024 às 10:45:44

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pe_065_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	11/10/2024 10:45:56	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	11/10/2024 10:46:44	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Maria Izabel da Costa Rodr...	11/10/2024 10:56:15	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Rosemeire Vieira Dos Santo...	11/10/2024 11:03:23	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	14/10/2024 07:45:25	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0AE6-2E88-8EC1-E10E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 11 de outubro de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/ 2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 065/ 2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 691/ 2024 1Doc**

Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Maria Izabel da Costa Rodrigues;
- Jailton Pereira dos Santos; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Designados conforme portaria 1.970 de 10/10/2024.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em www.bll.org.br em 25/10/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Lucielen J. C. H. Costa
Pregoeira

Maria I. C. Rodrigues
Equipe de Apoio

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio

Francielli R. Miguel
Equipe de Apoio

Proc. Administrativo 20- 691/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/10/2024 às 08:56:11

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000184.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	14/10/2024 08:56:27	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	14/10/2024 09:01:41	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8C89-F134-B546-8674**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 11 de outubro de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/ 2024** referente a **Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 14/ 10/ 2024 até as 08h59min do dia 25/ 10/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 25/ 10/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 25/ 10/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO/ JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Material sintético e de baixa deformação permanente, Tipo de Colchão, Espuma, Densidade D28, Nível de Conforto Intermediário, Altura 14cm Largura x Profundidade 78x1,88cm, Tecido Poliéster, Proteção Antialérgico, Peso Suportado por Pessoa Até 90kg, Peso do Produto 5,4kg Dimensões do Produto Altura: 14cm, Largura: 78cm, Profundidade: 188cm, Prazo de Garantia 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)	100	UNIDADE	R\$ 299,60	R\$ 29.960,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 29.960,00	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Gabinete do Prefeito

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-8662 – email: almoarifado@cajati.sp.gov.br;

b.2) Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 11/10/2024

Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF21-633A-C483-D65E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/10/2024 11:05:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF21-633A-C483-D65E>

Proc. Administrativo 21- 691/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/10/2024 às 08:56:59

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - IMESP - DOE/SP - Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_ABERTURA_PE_65_2024.pdf

DOM_ABERTURA_PE_65_2024.pdf

DOM_PORTARIA_PE_65_2024.pdf

GAZETA_SP_ABERTURA_PE_65_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	14/10/2024 08:57:30	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **69BE-6182-276D-401C**

EXTRATO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 84/2021 - ADITAMENTO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.199/2021
Termo de Aditamento contratual que compreende tão somente a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,1442% com base no IPCA (IBGE), e um acréscimo contratual de 8,0942%. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros mediante locação de veículos com condutor, combustível e manutenção, conforme Termo de Referência que integra o Edital como Anexo.

CONTRATADA: MOISES SGANZELA REIS TRANSPORTE LTDA, com os seguintes valores unitários: item 1 – valor unitário R\$ 25.193,04; e item 2 – valor unitário R\$ 22.530,92.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 05/09/2024
EXTRATO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 78/2021 - ADITAMENTO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.087/2021
Termo de Aditamento contratual que compreende tão somente a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 3,8637% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de serviço especializado em procedimento cirúrgico de esterilização (castração) realizados com anestesia seguindo a legislação do CRMV com identificação (microchipagem) de animais de pequeno porte, cães e gatos de ambos os sexos, com fornecimento de materiais e equipamentos. A quantidade deve ser de 5000 (cinco mil) cirurgias, sendo destas 2000 (dois mil) cães e 3000 (três mil) gatos de ambos os sexos, a serem realizados por um período de 12 meses e de 5000 (cinco mil) unidades de microchip, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II.

CONTRATADA: CLINICA VETERINARIA ESTIMAKÃO LTDA, com os seguintes valores unitários: item 1 – valor unitário R\$ 176,12; e item 2 – valor unitário R\$ 154,37.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 12/09/2024
EXTRATO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 62/2021 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
ADITAMENTO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.204/2021

Termo de rerratificação que compreende a alteração de Cláusula do Termo de Aditamento III. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Cabines Sanitárias Portáteis, para apoio, à infraestrutura de eventos geridos por todas as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

CONTRATADA: SELT SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS EIRELI

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Data de Assinatura: 18/09/2024
EXTRATO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 78/2023 - ADITAMENTO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.606/2023

Termo de Aditamento contratual que compreende tão somente a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,258450% com base no IPCA (IBGE), e rerratificação do teor da cláusula terceira do contrato de origem. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, incluindo fornecimento e instalação de materiais de consumo, peças e/ou acessórios, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II.

CONTRATADA: BT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA, com o seguinte valor unitário: item único – valor unitário R\$ 363,44.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 19/09/2024
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Processo Administrativo nº 9.350/2024

OBJETO: Aquisição de brinquedos destinados às crianças do Município de Cajamar, a serem distribuídos no Natal de 2024.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/10/2024 às 09h00.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 24/10/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 24/10/2024 às 09h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br
Cajamar, 11 de outubro de 2024
Michael Campos Cunha- Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica.

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 663/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada em manutenção, troca, desinstalação e instalação de equipamentos odontológicos da Seção de Saúde Bucal de Cajati da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura da respectiva Nota de Empenho ou retirada de documento equivalente (Item 7 do edital), no seguinte valor:

1) FER MÉDIC COMÉRCIO E MANUTEBÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME (CNPJ 45.969.174/0001-03):

Valor Total: R\$ 3.400,00 (três mil e quarentos reais), Cajati/SP, 11 de outubro de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 694/2024 1DOC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequação do Centro de Fisioterapia “José Rua”, situado na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Jardim Central – Cajati/SP.

A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 31 de outubro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 11 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 697/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e instrumentais odontológicos, para a execução do Projeto de Enfrentamento da Cárie no PSE do Município de Cajati/SP, proposto pelo MS, SES-SP em parceria com o Núcleo de Evidências e Análises Econômicas da FOUSP.

Período de recebimento das propostas: 14/10/2024 das 08 horas à 21/10/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 21/10/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 12159,62. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br. Cajati/SP, 11 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 690/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

OBJETO: Aquisição de livros pedagógicos para os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para as crianças matriculadas nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 25 de outubro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 11 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 692/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamento para uso nos equipamentos bomba de infusão SANTRONIC, para melhor atender aos interesses e as necessidades do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Período de recebimento das propostas: 14/10/2024 das 08 horas à 18/10/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 18/10/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 2.345,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br. Cajati/SP, 11 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 695/2024 1DOC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e implantação de defesa metálica em vias públicas do Município de Cajati, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 11 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 691/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

OBJETO: Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 25 de outubro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 11 de outubro de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

AVISO DE DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES POSTA E HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2024 – Objeto: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BASE DA POLÍCIA MILITAR DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPA-

MENTOS E MÃO DE OBRA. Tomamos público tendo em visa o encerramento das fases de recuso, que fica marcado para o dia 16/10/2024 às 09h a abertura dos envelopes proposta financeira e documentos de habilitação. Campina do Monte Alegre, 11 de outubro de 2024. Agente Municipal de Contratação.

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DDC – DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO nº. 158/24 – CONTRATO nº. 118/23 – FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 086/23 – CONTRATADA: J. OLIVEIRA – IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO – ME – ASSINATURA: 27/09/24; CLÁUSULA 2 – VALOR – em seu item 2.1: em mais R\$ 30.999,36, para mais 12 meses. Dessa forma, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 61.998,72 para 24 meses; CLÁUSULA 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R\$ 999,31, conforme dotação orçamentária nº.: 213 – 11.01.18.541.0009.2.048.01.1100000-339030 – RESERVA: 2024ND0001222, e R\$ 30.000,05 programados para o orçamento de 2025; totalizando R\$ 30.999,36; CLÁUSULA 6 – VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 29/09/2025.

TERMO DE ADITAMENTO nº. 159/24 – AO CONTRATO nº. 011/22 - FIRMADO NOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS nº. 012/21 – CONTRATADA: CPO CONSTRUÇÕES LTDA EPP – ASSINATURA: 30/09/24; CLÁUSULA 1 – OBJETO: fica aditada a cláusula 1 – objeto com supressão e acréscimo de valor; CLÁUSULA 2 – VALOR – em seu item 2.1: 2.1 – Supressão de – 9,847946% do valor original do contrato de R\$ 1.532.541,79, ou seja, redução de – R\$ 150.923,89. Desta forma, o valor total do contrato passou a ser de R\$ 1.381.617,90; 2.2 – Acréscimo de 35,93545% do valor do contrato de R\$ 1.381.617,90, ou seja, em mais R\$ 496.490,66. Desta forma, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.878.108,56; 2.3 – Com o cotejamento entre supressão e acréscimo de valores, temos que sobre o valor original atualizado do contrato, resultou um acréscimo efetivo de valor no percentual de 22,54860339%; PARÁGRAFO ÚNICO: em 22,54860339% do valor original do contrato, ou seja, em mais R\$ 345.566,77. Desta forma, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.878.108,56; CLÁUSULA 3 – CAUÇÃO CONTRATUAL: deverá complementar a garantia na importância de R\$ 17.278,34; CLÁUSULA 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DE DESPESA: que passa a ser a seguinte: 135 – 05.01.12.361.0007.1.047.01.2120000 – 449051 – RESERVA: 2024ND0001218.

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que:

às 10:00 horas do dia 25/10/2024 (com recebimento das propostas até às 09h00min do dia 25/10/2024), realizará o Início da Disputa de Preços referentes à Abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024, que tem como objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESILATO DE NINTEDANIBE E CANABIDIOL EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM ORDEM JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico http://www.novobmmnet.com.br.

A formalização de consultas poderão ser obtidas no Departamento de Licitações pelo endereço de e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br; e pelo telefone: (12) 3668-5450 ou (12) 3662-3685. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico http://www.novobmmnet.com.br; ou www.camposdojordao.sp.gov.br ; " acesso no link - Editais e Licitações".

Campos do Jordão, 11 de outubro de 2024.
Departamento de Compras e Licitações
Lucinea Gomes da Silva
Agente de Contratação - Pregoeira

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 182/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1400/2024 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, CADASTRAMENTO, MICROCHIPAGEM, MASTECTOMIA E TARTARECTOMIA" HOMOLOGO o objeto do presente credenciamento as empresas: MICHELLE ARCURI BICHO MANIA LTDA - ME - CNPJ 29.853.144/0001-72, com o valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) e ANDREZA APARECIDA GONCALVES RAIMUNDO ME - CNPJ 38.284.743/0001-03, com o valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para os serviços acima. Proceda-se as providências complementares, como comunicado, publicação, empenho e outras medidas necessárias para que surta os efeitos legais e de direito. Campos Novos Paulista, 11 de outubro de 2024. Flavio Fermino Euflazinho - Prefeito Municipal- Autoridade Competente

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

EXTRATO DE ADITAMENTO
Pregão Eletrônico nº 08/24 – PI Nº 1105/24 – PC 1370/23 – Ata de Registro de Preços nº 81/24
Aditamento 02 objeto: Realinhamento de preços dos itens 437 e 438 em 66,67%.
R\$ 3.552,00 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais)
Compromissária: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 01.328.535/0001-59.
GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES – Secretário Municipal da Saúde
Assinatura: 10/10/2024
COMUNICADO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico nº 65/2024 – PI 26674/24 – PC 622/24 – Edital 88/24

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, MEDIÇÃO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, CONVENIADOS OU PARTICULARES NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Eletrônico supramencionado, que o aludido certame está SUSPENSO para adequações no Edital.

Assinatura: 10/10/2024.
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
Chamamento Público nº 06/2024 – PI 28.011/24 – PC 651/24 – Edital 96/24

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, POR MEIO DE PATROCÍNIO, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS "EMPREENDA CARAGUATATUBA 2024".

Comunicamos aos interessados em participarem do Chamamento supramencionado, que o Edital foi alterado na íntegra. E fica mantida a data de abertura e encerramento, a saber, do dia 08/10/2024 às 09h00min ao dia 18/10/2024 às 16h00min.

Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/chamamentos
Assinatura: 11/10/2024.

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Pregão Eletrônico nº 86/2024 Processo nº 15547/24 - objeto do registro de preços para aquisição de enxoval - Fica adjudicado/homologado o objeto do pregão supra a favor das empresas: R.F. GORY COMERCIAL LTDA-EPP para lote 01 e HURSAN COMERCIAL LTDA-EPP para o lote 02 do Edital.

Pregão Eletrônico nº 108/2024 Processo nº 12647/24 - objeto do registro de preços para aquisição de tatame em EVA - Fica adjudicado/homologado o objeto do pregão supra a favor da empresa: DISCWORD COMERCIAL LTDA.

Pregão Eletrônico nº 121/2024 Processo nº 25467/24 - objeto do registro de preços para aquisição de ventiladores - Fica adjudicado/homologado o objeto do pregão supra a favor da empresa: FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA

Carapicuíba, 11 de Outubro de 2024.
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - PROCESSO Nº 144/2024
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços para manutenção e ampliação da rede e do backbone para atendimento dos próprios municipais.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal homologa a proposta da Empresa: Lofty Network Informática e Comércio Ltda., conforme julgamento da Pregoeira.

Casa Branca, 11.10.2024
Antonio Eduardo Marçon Nogueira
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - PROCESSO Nº 144/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços para manutenção e ampliação da rede e do backbone para atendimento dos próprios municipais.

A Pregoeira decide classificar e adjudicar a proposta da empresa Lofty Network Informática e Comércio Ltda.

Casa Branca, 11.10.2024
Andressa D. R. Gregório
Pregoeira

CATIGUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais, com as respectivas quantidades e valores descritos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses. Empresas vencedoras valor total: R\$ 718.512,00: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 03.612.312/0001-44, com os lotes: 2, 3, 6, 17 no valor total de R\$ 154.330,00. RIO-MÉDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA., CNPJ nº 35.578.077/0001-28, com os lotes: 10, 15 no valor total de R\$ 58.500,00. SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., CNPJ nº 59.225.268/0001-74, com os lotes: 4, 5, 8 no valor total de R\$ 106.000,00. BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 54.388.280/0001-86, com o lote: 11 no valor total de R\$ 41.500,00. VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 01.700.884/0001-50, com o lote: 1 no valor total de R\$ 19.347,00. RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ nº 05.553.629/0001-82, com o lote: 9 no valor total de R\$ 76.750,00. COMERCIAL 3 ALBE LTDA., CNPJ nº 74.400.052/0001-91, com os lotes: 14, 16 no valor total de R\$ 216.685,00. KLINGER AZEVEDO OTTOBONI - ME, CNPJ nº 18.551.701/0001-84, com o lote: 7 no valor total de R\$ 45.400,00. A autoridade municipal do órgão Município de Catiguá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. Catiguá - SP, 11 de outubro de 2024. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato Administrativo nº 058/2024; Respaldo legal: Processo Administrativo nº 044/2024 – Inexigibilidade nº 005/2024; Contratante: Município de Catiguá - SP – CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Contratada: Belabru Comércio e Representações Ltda. - EPP – CNPJ nº 03.353.258/0001-60; Objeto: Aquisição de veículos novos, zero km, tipo Van, para transporte diário de alunos matriculados na rede municipal de ensino, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência, assim como a proposta, independentemente de transcrição; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; Valor total: R\$



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas	2
Notificação	12

Departamento de Suprimentos

Aviso	14
Extrato	26
Homologação	34

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação	38
------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 691/ 2024 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/ 2024

OBJETO: Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 25 de outubro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 11 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/A7FD-4A04-B6F0-0251> e informe o código A7FD-4A04-B6F0-0251





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7FD-4A04-B6F0-0251

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/10/2024 10:06:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A7FD-4A04-B6F0-0251>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato 2

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação 8

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações 21

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.970/24

Cajati/ SP, 10 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, a Pregoeira e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 065/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 691/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati - SP, através de Sistema de Registro de Preços (SRP)**, sendo:

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Maria Izabel da Costa Rodrigues;
- Jailton Pereira dos Santos; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 10 de outubro de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE54-6A4F-1BA4-161F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 10/10/2024 12:16:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/10/2024 14:46:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE54-6A4F-1BA4-161F>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.033/2024 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP) Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 16.033/2024, Processo n.º 46.493/2024-75, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de achocolatado, leite e suco destinados à alimentação de adultos, crianças e adolescentes assistidos em diversas Unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e para dar continuidade ao fornecimento aos pacientes internados e semi-internados nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 24/10/2024, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 14/10/2024, no link do licitasantos: http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/ (acessar 16.033/2024-Download), no endereço eletrônico: http://www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741, e-mail: licita4delis@santos.sp.gov.br Santos, 11 de outubro de 2024 HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.034/2024 Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 16.034/2024, Processo n.º 45.732/2024-89, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando à realização de exames: Audiometria, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Spirometria, Oftalmológico, Raio X Coluna Cervical, Raio X Coluna Lombar, Raio X PA/PE e US Ombro Bilateral, para exames periódicos destinados aos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Santos, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. A data da sessão pública será em 29/10/2024, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 14/10/2024, no link do licitasantos: http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/ (acessar 16.034/2024-Download), no endereço eletrônico: http://www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5741 / 3201-5011, e-mail: licita4@santos.sp.gov.br. Santos, 11 de outubro de 2024. ADRIANO LUIZ LEOCADIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.034/2024 Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.034/2024, Processo n.º 41.561/2024-46, que tem como objeto a Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de fraldas descartáveis, a serem utilizadas pelos atendidos nos diversos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Gabinete do Prefeito - GPM e Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em 25/10/2024, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 14/10/2024, no link do Licitasantos: http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/ (acessar 17.034/2024-Download), no endereço eletrônico: http://www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5762 / 3201-5009, e-mail: licita3delis@santos.sp.gov.br. Santos, 11 de outubro de 2024. HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.035/2024 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP) Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.035/2024, Processo n.º 38.420/2024-46, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de consumo (papel sulfite A4, reciclado), para a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão - SEFIN, a fim de atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Santos, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 25/10/2024, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 14/10/2024, no endereço eletrônico www.bll.org.br e http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/(acessar 17.035/2024-Download) Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5009 / 3201-5762, e-mail: licita3delis@santos.sp.gov.br. Santos, 11 de outubro de 2024. ADRIANO LUIZ LEOCADIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI PROCESSO Nº 726/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL 007/2024 TIPO: MENOR PREÇO OBJETO: contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, objetivando a execução de pavimentação em concreto armado na Estrada do Arariibá, Bairro Arariibá, neste município, em atendimento ao Convênio nº. 100774/2024, firmado com a Secretaria do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, de acordo com as especificações técnicas e projetos, anexos do edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. ESTIMADO: R\$ 154.850,80 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos). DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 31/10/2024 ÀS 09h00min LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA - Prefeitura Municipal de Itariri - Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP. (Sala de Licitações) FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura de Itariri- endereço eletrônico: www.itariri.sp.gov.br/licitacoes e/ou ainda, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP- CEP: 11760-000, telefone: (13) 34187282, sem custos, neste caso, devendo os interessados trazer mídia para que o Edital seja fornecido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1083/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2024 Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Itariri, a Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 33/2024, em conformidade com o Processo n.º 1083/2024, tipo menor preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ESCOLAR, APOIO À EDUCAÇÃO E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL DESENVOLVIDO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITARIRI, INCLUINDO SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 24/10/2024 ÀS 09h00min Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA - Prefeitura Municipal de Itariri - Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP. (Sala de Licitações) FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura de Itariri- endereço eletrônico: www.itariri.sp.gov.br/licitacoes e/ou ainda, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP- CEP: 11760-000, telefone: (13) 34187282, sem custos, neste caso, devendo os interessados trazer mídia para que o Edital seja fornecido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA Estado de São Paulo Estância Balneária AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024 - RETIFICADO Processo n.º 269/2024 Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em adaptação de veículos para viaturas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade. Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 24 de outubro de 2024 às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico https://sistemas-smarapd.bertioiga.sp.gov.br/portalcompras/. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioiga.sp.gov.br/licitacao, e https://sistemas-smarapd.bertioiga.sp.gov.br/portalcompras/. Bertioiga, 11 de outubro de 2024. Cristina Raffa Volpi Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA Estado de São Paulo Estância Balneária AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024 Processo n.º 5474/2024 Objeto: Registro de Preço para aquisição de cestas básicas para os pacientes cadastrados no programa de controle de tuberculose e no programa HIV/AIDS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 25 de outubro de 2024 às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico https://sistemas-smarapd.bertioiga.sp.gov.br/portalcompras/. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioiga.sp.gov.br/licitacao, e https://sistemas-smarapd.bertioiga.sp.gov.br/portalcompras/. Bertioiga, 11 de outubro de 2024. Cristina Raffa Volpi Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA Estado de São Paulo Estância Balneária AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024 Processo n.º 6374/2024 Objeto: Aquisição de quadriciclos para a Guarda Civil Municipal - Emenda Parlamentar n.º 2024.256.60514, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade. Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 29 de outubro de 2024 às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico https://sistemas-smarapd.bertioiga.sp.gov.br/portalcompras/. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioiga.sp.gov.br/licitacao, e https://sistemas-smarapd.bertioiga.sp.gov.br/portalcompras/. Bertioiga, 11 de outubro de 2024. Cristina Raffa Volpi Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA Estado de São Paulo Estância Balneária AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024 Processo n.º 6463/2024 Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos - Instrução Normativa n.º 01/2013 - SS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 30 de outubro de 2024 às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico https://sistemas-smarapd.bertioiga.sp.gov.br/portalcompras/. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioiga.sp.gov.br/licitacao, e https://sistemas-smarapd.bertioiga.sp.gov.br/portalcompras/. Bertioiga, 11 de outubro de 2024. Cristina Raffa Volpi Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI PROCESSO Nº 1013/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL 008/2024 TIPO: MENOR PREÇO OBJETO: contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, objetivando a execução de pavimentação asfáltica e serviços complementares nas Ruas João Alves e Eugênio Tavares situadas no Bairro Cooperativa, neste Município, em atendimento ao Convênio nº. 101611/2024, firmado com a Secretaria do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, de acordo com as especificações técnicas e projetos, anexos do edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL VALOR ESTIMADO: R\$ 621.533,84 (seiscentos e vinte e hum mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos). DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 29/10/2024 ÀS 09h00min LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA - Prefeitura Municipal de Itariri - Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP. (Sala de Licitações) FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura de Itariri- endereço eletrônico: www.itariri.sp.gov.br/licitacoes e/ou ainda, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP- CEP: 11760-000, telefone: (13) 34187282, sem custos, neste caso, devendo os interessados trazer mídia para que o Edital seja fornecido.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO CM Nº 0940/2018 CONTRATO CM Nº 09/2019 TERMO ADITIVO Nº 09-08/2024 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL. CONTRATADA: PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE S.A. OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato CM Nº 09/2019, referente à contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assistência Odontológica - Plano Odontológico (Dental) empresarial, sem coparticipação, de acordo com as definições do Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 02/2019, pelo período de mais 12 (doze) meses. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 4.642,88 (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 55.714,56 (cinquenta e cinco mil, setecentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (doze) meses, com início em 19 de agosto de 2024 e término em 18 de agosto de 2025. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16 de agosto de 2024. São Caetano do Sul, 11 de outubro de 2024. ECLERSON PIO MIELO Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ATUALIZAÇÃO DO QUANTITATIVO DO OBJETO E DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO CM Nº 1005/2022 CONTRATO Nº 13/2022 TERMO ADITIVO Nº 13-02/2024 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL. CONTRATADA: ARMAZENA ARMAZÉNS GERAIS LTDA. OBJETO: Termo Aditivo de atualização do quantitativo do objeto do Contrato nº 13/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de condicionamento, guarda física e digital, cadastramento, digitalização, indexação, aplicação de instrumentos de gestão documental na massa acumulada de documentos físicos e/ou digitais, e de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses. VALOR MENSAL: R\$ 59.178,44 (cinquenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). VALOR GLOBAL: R\$ 710.141,28 (setecentos e dez mil, cento e quarenta e um reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (doze) meses - com início no dia 06 de outubro de 2024 e término em 05 de outubro de 2025. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04 de outubro de 2024. São Caetano do Sul, 04 de outubro de 2024. ECLERSON PIO MIELO Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ ESTADO DE SÃO PAULO AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 030/2024. Processo 17.594/2024. Tipo: Menor Preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADADAÇÃO DE GUIAS E CARNÊS DE TRIBUTOS, COM O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA CONTEMPLANDO GERAÇÃO DE GUIAS E DE PAGAMENTO 100% REGISTRADOS DE FORMA MULTICANAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO PAGAMENTO. A sessão será aberta às 10:00 horas do dia 30 de outubro de 2024, na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 16/10/2024 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelos sites www.mairipora.sp.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Sandro Fleury Bernardo Savazoni - Autoridade Competente.

DAE SANTA BARBARA D'OESTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Anéis de Concreto Armado DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/10/2024, às 08h00 Valor estimado: R\$ 94.496,80 O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site do DAE - www.daesbo.sp.gov.br e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - https://www.gov.br/pncp/pt-br. Endereço Eletrônico: www.novobbmnet.com.br Informações pelos telefones (19) 3459-5925 e (19) 99380-4413 (Somente WhatsApp). LAERSON ANDIA JÚNIOR Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO DELICO - Depto. de Licitações e Contratos AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº. E-038/2024. Processo licitatório: 26244/2024. Objeto: Registro de Preço para a Aquisição de Dietas Peptamen Pó Sabor Baunilha - Lata 400g - Para Atendimento Judicial. Sessão pública de processamento: dia 29/10/2024 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 20 de setembro de 2024. Wagner Luiz Eckstein Júnior - Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS "RESUMO: PROCESSO 935/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. DATA DE ABERTURA: "Fica designada para o dia 15 de outubro de 2024 às 09:30 horas, a sessão de prosseguimento da licitação a ser realizada no endereço eletrônico https://pregaoeletronico.saocaetanoodosul.sp.gov.br/. São Caetano do Sul, 11 de outubro de 2024. Silvia Moretti - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE AVISO LICITAÇÃO REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 PROCESSO Nº 7858/2024 Segue nova data Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de oxigenoterapia e o fornecimento de oxigênio medicinal Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara. Mais informações: http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude. https://licitacoes-e2.bb.com.br/. ou pelo e-mail: pregoeirwtedesco@araraquara.sp.gov.br. SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE - 3º Andar Paço Municipal - Rua São Bento, 840 - CEP 14801-901 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 24 de outubro de 2024, a partir das 9:00 hs ID ATUAL 1057623- LOTE 1 as 9:00 hs OBS - SUBSTITUI O ID 1056430 QUE FOI CANCELADO Araraquara, 11 de outubro de 2024 WAGNER S TEDESCO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 691/2024 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 OBJETO: Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 25 de outubro de 2024. LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente. Cajati/SP, 11 de outubro de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL Homologação e Adjudicação Pregão Presencial 06/2024, processo de compra 331/2024, destinado a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada em serviços de segurança patrimonial e monitoramento eletrônico, com implementação de sistemas de alarmes, circuito fechado de televisão (IP CFTV) e sistema de leitura de placas, incluindo a infraestrutura necessária à consecução do projeto, bem como os serviços de operação assistida para atendimento às necessidades das Unidades da Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Diante dos termos do processo, a autoridade superior resolve Homologar o processo licitatório e Adjudicar o objeto da licitação à empresa Power Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ 54.506.589/0001-23, cuja valor global mensal registrado em sessão pública para objeto licitado perfaz o montante de R\$ 1.049.978,02 (hum milhão e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e dois centavos) pelo período de 12 meses. São Caetano do Sul, 11 de outubro de 2024. Prof. Dr. Leandro Campi Prearo - Reitor

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO DELICO - Depto. de Licitações e Contratos AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº. E-039/2024. Processo licitatório: 28.523/2024. Objeto: Registro de Preço para a "Aquisição de kits de uniforme e meia a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Taboão da Serra e PACS conveniados no ano de 2025" Sessão pública de processamento: dia 29/10/2024 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e www.bll.org.br. Taboão da Serra, 11 de outubro de 2024. Wagner Luiz Eckstein Júnior - Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FILTRO COMPLETO PARA PISCINAS, COM MOTOBOMBAS, DESTINADO A NUTI CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO ENSINO INTEGRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP. ABERTURA: 30/10/2024, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 11/10/2024. Caio Kanji Pardo Aoaqui, Pref. Mun.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS E PRÉDIOS MUNICIPAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO DESTA MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. LANÇAMENTO DE PROPOSTA: a partir das 08h30min do dia 16/10/2024, às 08h30min do dia 29/10/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 11/10/2024. Caio Kanji Pardo Aoaqui, Pref. Mun.

Proc. Administrativo 22- 691/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/10/2024 às 09:08:47

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

Propostas_iniciais_Processo_691.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	25/10/2024 09:10:15	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Maria Izabel da Costa Rodr...	25/10/2024 09:36:22	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Francielli Ribeiro Miguel	25/10/2024 13:43:45	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Jailton Pereira Dos Santos	01/11/2024 16:08:02	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2583-7A06-DAD8-60D4**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE065/2024CJ

Processo Administrativo Nº 691/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 11/10/2024 10:40:05

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 299,60

Descrição: Material sintético e de baixa deformação permanente, Tipo de Colchão, Espuma, Densidade D28, Nível de Conforto Intermediário, Altura 14cm Largura x Profundidade 78x1,88cm, Tecido Poliéster, Proteção Antialérgico, Peso Suportado por Pessoa Até 90kg, Peso do Produto 5,4kg Dimensões do Produto Altura: 14cm, Largura: 78cm, Profundidade: 188cm, Prazo de Garantia 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 710	RG Colchões / D - 28	299,60
PARTICIPANTE 416	MARCA PROPRIA / PROPRIO	290,00
PARTICIPANTE 534	BEFLEX / BEFLEX	299,00
PARTICIPANTE 941	DCC / DCC	299,60
PARTICIPANTE 074	VL	298,00
PARTICIPANTE 853	SANKO COLCHOES	299,60
PARTICIPANTE 943	PHOENIX - D28 / PHOENIX - D28	299,60
PARTICIPANTE 917	PRÓPRIA / PRÓPRIA	299,60
PARTICIPANTE 467	ECOESPUMA / ECO LIGHT	299,60
PARTICIPANTE 694	FC	299,60
PARTICIPANTE 447	gynflex / gynflex	299,60

Proc. Administrativo 23- 691/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/10/2024 às 13:37:17

Anexo catálogo e proposta atualizada apresentada pela licitante RELAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHOES LTDA-EPP, inicialmente delarada vencedora.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Ficha_tecnica_colchao_D28.pdf

Proposta_atualizada_Relaflex.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Izabel da Costa Rodr...	25/10/2024 13:42:12	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Francielli Ribeiro Miguel	25/10/2024 13:44:02	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lucielen de Jesus Camargo ...	25/10/2024 14:58:35	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Jailton Pereira Dos Santos	01/11/2024 16:08:23	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C952-36E3-ED95-6351**

CATÁLOGO DE PRODUTOS



REGENTE D28



FICHA TÉCNICA

Material sintético e de baixa deformação permanente, Tipo de Colchão, Espuma, Densidade D28, Nível de Conforto Intermediário, Altura 14cm Largura x Profundidade 78x1,88cm, Tecido Poliéster, Proteção Antialérgico, Peso Suportado por Pessoa Até 90kg, Peso do Produto 5,4kg Dimensões do Produto Altura: 14cm, largura: 78cm, Profundidade: 188cm, Prazo de Garantia 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante; fabricado conforme Normas Nbr/abnt vigentes; com acondicionamento em embalagem adequada, certificado pelo Inmetro.



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COL-0465/23

Data de Revisão: n/a

Concessão Inicial: 29/02/2024

Válido até: 28/02/2027

Produto: Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Empresa Certificada:

Relaflex Ind. e Com. de Colchões Ltda – EPP
Rua Werner Habig, 455 – Chácara Luzitana
13187-020 Hortolândia – SP
CNPJ/MF: 28.247.277/0001-32

Fabricante/montador

Relaflex Ind. e Com. de Colchões Ltda – EPP
Rua Werner Habig, 455 – Chácara Luzitana
13187-020 Hortolândia – SP

Nome Fantasia: n/a

Nome Fantasia: n/a

Documento legal / Regulamento

Portaria Nº 35 de 05/02/2021, do Inmetro

Documento(s) Normativo(s)

ABNT NBR 13579-1:2011 e 13579-2:2011

Certificação conforme: Modelo 5

Auditoria realizada em 01/11/2023

Memorial Descritivo:

MD de 17/11/2021

Laboratório de ensaio

Falcão Bauer – CRL 1307

Nº e Data do(s) Relatório(s) de ensaios

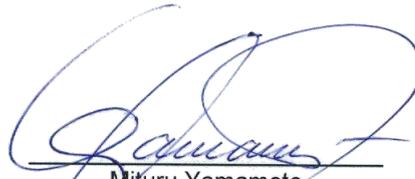
MOV/E/382.861/6/24 de 07/02/2024
MOV/E/382.861/9/24 e MOV/E/382.861/12/24
de 23/02/2024

Produtos Avaliados e Aprovados:

Família 06		
Marca	Modelos	Descrição
RELAFLEX COLCHÕES	Regente	Colchão de Espuma Flexível de Poliuretano; tipo Tradicional; classificação Simples; uso Geral; 1 lâmina de espuma Convencional, densidade: 28kg/m ³
	Regente Kid's	Colchão de Espuma Flexível de Poliuretano; tipo Tradicional; classificação Simples; uso Infantil; 1 lâmina de espuma Convencional, densidade: 28kg/m ³
Código de Barras: n/a		
Descrição Técnica		
Modelo	tamanhos	Tipos de revestimento e suas características
Regente	(12 a 25)cm x 1,88m x (78/88)cm (12 a 18)cm x 1,88m x (1,28/1,38)m Medidas especiais	• Plano, 100% Poliéster, bordado com espuma convencional D18kg/m ³ • Revestimento plástico
Regente Kid's	(7 a 12)cm x (1,30/1,50)m x (60/70)cm Medidas especiais	

Este documento está vinculado ao contrato CE-COL-1465/14 (exclusivo para o endereço da Empresa Certificada).

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABRACE previstas no RAC (anexo a Portaria Nº35). Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.


Mituru Yamamoto
Diretor de Certificação



ABRACE – Avaliações Brasil da Conformidade e Ensaios Ltda.

Av. Jabaquara, 2049 – 9º andar - Saúde - CEP 04045-003 – São Paulo – SP

Tel: (11) 5575-6987 CNPJ/MF nº 10.454.517/0001-04

abracesp@abracesp.org.br

www.abracesp.org.br

Relaflex Indústria e Comércio de Colchões Ltda-EPP

CNPJ – 28.247.277/0001-32 IE – 748.238.537.110
Rua Werner Habig 455 – Chácara Lusitana – Hortolândia – S.PAULO
CEP – 13.187-020 Fone (19) 3809-3872 (19) 9-9899-1900 -FERNANDO
E-mail: relaflexcolchoes@hotmail.com E-mail: licitacao@relaflex.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA: Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 065/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	100	Material sintético e de baixa deformação permanente, Tipo de Colchão, Espuma, Densidade D28, Nível de Conforto Intermediário, Altura 14cm Largura x Profundidade 78x1,88cm, Tecido Poliéster, Proteção Antialérgico, Peso Suportado por Pessoa Até 90kg, Peso do Produto 5,4kg Dimensões do Produto Altura: 14cm, largura: 78cm, Profundidade: 188cm, Prazo de Garantia 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) MARCA RELAFLEX / MODELO : REGENTE / PROCEDENCIA BRASIL	UNID	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA : (R\$ 10.800,00) DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 065/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DADOS BANCARIOS : BANCO DO BRASIL - AGENCIA : 6983-3 - CONTA CORRENTE : 188000-4

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL : 90 (NOVENTA dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

HORTOLANDIA-SP ,25 DE OUTUBRO DE 2024

MOHSSEN MAROUN SLEIMAN (SOCIO-PROPRIETARIO)
CPF : 313.396.928-56 RG : 43.419.136-SSP/SP

Página de assinaturas



Mohssen Sleiman
313.396.928-56
Signatário

HISTÓRICO

- 25 out 2024**
10:26:11  **Mohssen Maroun Sleiman** criou este documento. (Email: relaflexcolchoes@hotmail.com, CPF: 313.396.928-56)
- 25 out 2024**
10:26:11  **Mohssen Maroun Sleiman** (Email: relaflexcolchoes@hotmail.com, CPF: 313.396.928-56) visualizou este documento por meio do IP 179.110.203.162 localizado em Hortolândia - São Paulo - Brazil
- 25 out 2024**
10:26:13  **Mohssen Maroun Sleiman** (Email: relaflexcolchoes@hotmail.com, CPF: 313.396.928-56) assinou este documento por meio do IP 179.110.203.162 localizado em Hortolândia - São Paulo - Brazil



Proc. Administrativo 24- 691/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Leandro S.

Data: 25/10/2024 às 14:03:12

[Leandro Antunes Dos Santos - GAB-AG](#) segue anexo catálogo apresentado pela licitante RELAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHOES LTDA-EPP, inicialmente delarada vencedora, para análise e manifestação.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Catalogo_colchoes_relaflex.pdf

Relaflex Indústria e Comércio de Colchões Ltda-EPP

CNPJ – 28.247.277/0001-32 IE – 748.238.537.110
Rua Werner Habig 455 – Chácara Lusitana – Hortolândia – S.PAULO
CEP – 13.187-020 Fone (19) 3809-3872 (19) 9-9899-1900 -FERNANDO
E-mail: relaflexcolchoes@hotmail.com E-mail: licitacao@relaflex.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA: Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 065/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	100	Material sintético e de baixa deformação permanente, Tipo de Colchão, Espuma, Densidade D28, Nível de Conforto Intermediário, Altura 14cm Largura x Profundidade 78x1,88cm, Tecido Poliéster, Proteção Antialérgico, Peso Suportado por Pessoa Até 90kg, Peso do Produto 5,4kg Dimensões do Produto Altura: 14cm, largura: 78cm, Profundidade: 188cm, Prazo de Garantia 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) MARCA RELAFLEX / MODELO : REGENTE / PROCEDENCIA BRASIL	UNID	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA : (R\$ 10.800,00) DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 065/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DADOS BANCARIOS : BANCO DO BRASIL - AGENCIA : 6983-3 - CONTA CORRENTE : 188000-4

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL : 90 (NOVENTA dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

HORTOLANDIA-SP ,25 DE OUTUBRO DE 2024

MOHSSEN MAROUN SLEIMAN (SOCIO-PROPRIETARIO)
CPF : 313.396.928-56 RG : 43.419.136-SSP/SP

Página de assinaturas



Mohssen Sleiman
313.396.928-56
Signatário

HISTÓRICO

- 25 out 2024**
10:26:11  **Mohssen Maroun Sleiman** criou este documento. (Email: relaflexcolchoes@hotmail.com, CPF: 313.396.928-56)
- 25 out 2024**
10:26:11  **Mohssen Maroun Sleiman** (Email: relaflexcolchoes@hotmail.com, CPF: 313.396.928-56) visualizou este documento por meio do IP 179.110.203.162 localizado em Hortolândia - São Paulo - Brazil
- 25 out 2024**
10:26:13  **Mohssen Maroun Sleiman** (Email: relaflexcolchoes@hotmail.com, CPF: 313.396.928-56) assinou este documento por meio do IP 179.110.203.162 localizado em Hortolândia - São Paulo - Brazil



CATÁLOGO DE PRODUTOS



REGENTE D28



FICHA TÉCNICA

Material sintético e de baixa deformação permanente, Tipo de Colchão, Espuma, Densidade D28, Nível de Conforto Intermediário, Altura 14cm Largura x Profundidade 78x1,88cm, Tecido Poliéster, Proteção Antialérgico, Peso Suportado por Pessoa Até 90kg, Peso do Produto 5,4kg Dimensões do Produto Altura: 14cm, largura: 78cm, Profundidade: 188cm, Prazo de Garantia 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante; fabricado conforme Normas Nbr/abnt vigentes; com acondicionamento em embalagem adequada, certificado pelo Inmetro.



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COL-0465/23

Data de Revisão: n/a

Concessão Inicial: 29/02/2024

Válido até: 28/02/2027

Produto: Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Empresa Certificada:

Relaflex Ind. e Com. de Colchões Ltda – EPP
Rua Werner Habig, 455 – Chácara Luzitana
13187-020 Hortolândia – SP
CNPJ/MF: 28.247.277/0001-32

Fabricante/montador

Relaflex Ind. e Com. de Colchões Ltda – EPP
Rua Werner Habig, 455 – Chácara Luzitana
13187-020 Hortolândia – SP

Nome Fantasia: n/a

Nome Fantasia: n/a

Documento legal / Regulamento

Portaria Nº 35 de 05/02/2021, do Inmetro

Documento(s) Normativo(s)

ABNT NBR 13579-1:2011 e 13579-2:2011

Certificação conforme: Modelo 5

Auditoria realizada em 01/11/2023

Memorial Descritivo:

MD de 17/11/2021

Laboratório de ensaio

Falcão Bauer – CRL 1307

Nº e Data do(s) Relatório(s) de ensaios

MOV/E/382.861/6/24 de 07/02/2024
MOV/E/382.861/9/24 e MOV/E/382.861/12/24
de 23/02/2024

Produtos Avaliados e Aprovados:

Família 06		
Marca	Modelos	Descrição
RELAFLEX COLCHÕES	Regente	Colchão de Espuma Flexível de Poliuretano; tipo Tradicional; classificação Simples; uso Geral; 1 lâmina de espuma Convencional, densidade: 28kg/m ³
	Regente Kid's	Colchão de Espuma Flexível de Poliuretano; tipo Tradicional; classificação Simples; uso Infantil; 1 lâmina de espuma Convencional, densidade: 28kg/m ³
Código de Barras: n/a		
Descrição Técnica		
Modelo	tamanhos	Tipos de revestimento e suas características
Regente	(12 a 25)cm x 1,88m x (78/88)cm (12 a 18)cm x 1,88m x (1,28/1,38)m Medidas especiais	• Plano, 100% Poliéster, bordado com espuma convencional D18kg/m ³ • Revestimento plástico
Regente Kid's	(7 a 12)cm x (1,30/1,50)m x (60/70)cm Medidas especiais	

Este documento está vinculado ao contrato CE-COL-1465/14 (exclusivo para o endereço da Empresa Certificada).

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABRACE previstas no RAC (anexo a Portaria Nº35). Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.


Mituru Yamamoto
Diretor de Certificação



ABRACE – Avaliações Brasil da Conformidade e Ensaios Ltda.

Av. Jabaquara, 2049 – 9º andar - Saúde - CEP 04045-003 – São Paulo – SP

Tel: (11) 5575-6987 CNPJ/MF nº 10.454.517/0001-04

abracesp@abracesp.org.br www.abracesp.org.br

IDoc: Proc. Administrativo 25-69172024-296412

Proc. Administrativo 25- 691/2024

De: Leandro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/10/2024 às 16:36:56

Prezada,

Ciente e de acordo com a proposta apresentada.

Atenciosamente,

—

Leandro Antunes Dos Santos

Chefe de Gabinete do Prefeito

Proc. Administrativo 26- 691/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/10/2024 às 10:25:00

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante RELAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHOES LTDA-EPP.

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf

Cadastro_de_CNPJ.pdf

Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf

Certidao_de_Enquadramento_de_MEPP_emitida_pela_Receita_Federal.pdf

Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf

Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf

Comprovacao_de_enquadramento_em_MEPP.pdf

Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf

Declaracao_de_enquadramento_no_regime_de_tributacao_de_MEPP.pdf

Declaracao_de_Idoneidade.pdf

Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf

Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf

Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_deobra_infantil.pdf

Declaracao_de_responsabilidade.pdf

Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf

Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	29/10/2024 10:30:44	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Maria Izabel da Costa Rodr...	29/10/2024 10:46:26	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Lucielen de Jesus Camargo ...	29/10/2024 13:11:24	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Jailton Pereira Dos Santos	01/11/2024 16:09:03	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FF16-7DC3-3FDD-E6BB**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

"RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA"

CNPJ 28.247.277/0001-32

NIRE 352.306.5146-1

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os sócios: **WARDE MAROUN SLEIMAN LAHOUD**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, nascida aos 11/11/1980, portadora da cédula de identidade RG nº 33.151.070-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 297.431.358-20, residente e domiciliada a Rua Inajabora nº 131 – apto 121, Vila Nova Conceição, em São Paulo/SP - CEP 04511-040, **GEBER MAROUN SLEIMAN**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido aos 22/12/1978, portador da cédula de identidade RG nº 33.151.054-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 276.599.538-93, residente e domiciliada a Avenida Europa nº 928 – torre 7 – apto 13, Jardim Guanabara, em Americana/SP - CEP 13471-450, **MOHSSEN MAROUN SLEIMAN**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, empresário, nascido aos 16/10/1983, portador da cédula de identidade RG nº 43.419.136-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 313.396.928-56, residente e domiciliado a Rua Antonio Gigo nº 35 – Parque Residencial Parque Floresta, em Sumaré/SP - CEP 13172-761 e **NOUHAD MAROUN SLEIMAN**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida aos 29/04/1991, portadora da cédula de identidade RG nº 47.716.531-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 405.650.228-57, residente e domiciliada a Rua Marcelo Pedroni nº 825 – Parque Franceschini, em Sumaré/SP - CEP 13170-320, únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** que gira sob a denominação social de **"RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA"**, com sede na Rua Werner Habig nº 455, Chácara Luzitana, em Hortolândia/SP - CEP 13187-020, inscrito no CNPJ sob nº 28.247.277/0001-32, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE sob nº 352.306.5146-1 em 24/07/2017 sob o nº 0.736.145/17-5 têm entre si, justo e contratado alterar seu contrato social e fazem nas seguintes condições:

- Altera-se o endereço da sócia **WARDE MAROUN SLEIMAN LAHOUD**, passando para a Rua Inajabora nº 131 – apto 121, Vila Nova Conceição, em São Paulo/SP - CEP 04511-040.
- Altera-se o endereço do sócio **GEBER MAROUN SLEIMAN**, passando para a Avenida Europa nº 928 – torre 7 – apto 13, Jardim Guanabara, em Americana/SP - CEP 13471-450.
- Alterar o objeto social da sede passando para exploração do ramo de indústria e comércio de artigos de colchoaria, comércio de artigos de cama, mesa e banho, móveis em geral e tapeçaria, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e a locação de colchões, móveis, utensílios e aparelhos hospitalares.

Em virtude das alterações acima descritas, os sócios em comum acordo resolvem revogar as disposições anteriores, elaborando um novo contrato social, que passa a reger a sociedade pelas condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA
Denominação Social

A sociedade gira sob a denominação social de: **"RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA"**, sendo regida em conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei 10.406/2002 e na omissão deste capítulo, supletivamente, pelas normas da Lei 6.404/76.



CLÁUSULA SEGUNDA**Sede**

A sociedade tem sua sede na Rua Werner Habig nº 455, Chácara Luzitana, em Hortolândia/SP - CEP 13187-020, podendo, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais, escritórios, representações e outras dependências ou estabelecimentos em todo território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA**Objeto Social**

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de indústria e comércio de artigos de colchoaria, comércio de artigos de cama, mesa e banho, móveis em geral e tapeçaria, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e a locação de colchões, móveis, utensílios e aparelhos hospitalares.

CLÁUSULA QUARTA**Prazo de duração**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo seu início em 24/07/2017, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA**Capital Social**

A sociedade tem o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido 100.000,00 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, nesta data, da seguinte maneira:

WARDE MAROUN SLEIMAN LAHOUD

com 25.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma.....R\$ 25.000,00

GBER MAROUN SLEIMAN

com 25.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma.....R\$ 25.000,00

MOHSSEN MAROUN SLEIMAN

com 25.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma.....R\$ 25.000,00

NOUHAD MAROUN SLEIMAN

com 25.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma.....R\$ 25.000,00

TOTAL: 100.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma.....R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA**Responsabilidade**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA**Administrativa e Atribuições**

A administração da sociedade caberá a todos os sócios, acima qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, **assinado em conjunto ou isoladamente**, todos os documentos necessários à gestão dos



negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA

Impedimento de uso da Denominação Social

Os sócios administradores estão investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas ao objeto social.

CLÁUSULA NONA

Das Deliberações Sociais

As deliberações sociais serão tomadas por escrito pelos sócios, dispensando as formalidades de Convocação e Constituição de Reunião específica, bem como, a respectiva lavratura de Ata e seu arquivamento nos órgãos competentes, ficando estabelecido ainda, que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo segundo da presente cláusula:

- I. a aprovação das contas da administração;
- II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. a destituição dos administradores;
- IV. a modificação do contrato social;
- V. a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII. o pedido de recuperação judicial/extrajudicial, nos termos da Lei 11.101/05.

Parágrafo Segundo – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quóruns mínimos a seguir:

a) unanimidade de votos:

a.1) a designação de administrador não sócia;

b) no mínimo, 75% do capital social:

b.1) qualquer alteração do contrato social;

b.2) a incorporação, fusão, bem como a cisão, a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;

c) no mínimo, 2/3 do capital social:

c.1) a destituição de sócio - administrador nomeado no contrato;

d) no mínimo, mais de 50% do capital social:

d.1) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

d.2) a destituição dos administradores;

d.3) o modo de sua remuneração;

d.4) o pedido de recuperação judicial/extrajudicial, nos termos da Lei 11.101/05.

e) pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos, salvo se lei previr maior quórum.

CLÁUSULA DÉCIMA

Retiradas de Pró-Labore

Todos os sócios poderão ou não ter uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado, de comum acordo, observando as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Resultado e sua Distribuição

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, dispensando, para tanto, qualquer tipo de publicidade e divulgação.



Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros e perdas quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **Cessão de quotas**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo único – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **Falecimento de Sócio**

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **Dissolução e Liquidação da Sociedade**

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios quotistas, para este fim convocados, respeitando o quórum deliberativo previsto no parágrafo segundo da Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA **Casos Omissos**

Em conformidade ao artigo 1.053, parágrafo único do Código Civil observar-se-á na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicadas supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA **Desimpedimento**

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente, que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**Foro**

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro do Município de Hortolândia/SP, Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial de São Paulo/SP.

Sumaré, 25 de outubro de 2023.

Warde Maroun
Sleiman Lahoud

WARDE MAROUN SLEIMAN LAHOUD
RG nº 33.151.070-4 SSP/SP

Geber
GEBER MAROUN SLEIMAN
RG nº 33.151.054-6 SSP/SP

Mohssen Maroun Sleiman

MOHSSEN MAROUN SLEIMAN
RG nº 43.419.136-X SSP/SP

Nouhad
NOUHAD MAROUN SLEIMAN
RG nº 47.716.531-X SSP/SP

Testemunhas:

Andresa Paula De
Lima Hoffman

ANDRESA PAULA DE LIMA HOFFMAN
RG nº 19.948.764-9 SSP/SP

Francinette Elen de Lima Miranda

FRANCINETTE ELEN DE LIMA MIRANDA
RG nº 20.448.164-8 SSP/SP



minuta Alteração Contratual Rev.02.pdf

Documento número 65ac8860-b1f6-402a-870e-5e2f49cbb179



Assinaturas



WARDE MAROUN SLEIMAN LAHOUD

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 191.205.52.91

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Novembro 30, 2023, 11:32:34

E-mail: rosa.sleiman@hotmail.com

Telefone: + 5519992196396

ZapSign Token: 2db9b4c9-****-****-****-9882b024a6a9

Assinatura de WARDE MAROUN SLEIMAN LAHOUD



GEBER MAROUN SLEIMAN

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 187.183.44.175

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36

Data e hora: Novembro 23, 2023, 08:08:56

E-mail: gebermaroun@gmail.com

Telefone: + 5519997795887

ZapSign Token: beed1293-****-****-****-d6e01c81edc8

Assinatura de GEBER MAROUN SLEIMAN



MOHSSEN MAROUN SLEIMAN

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 201.69.27.176

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Novembro 30, 2023, 13:08:15

E-mail: mohssensleiman@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

ZapSign Token: ddf59884-****-****-****-94edeae1c12a

Assinatura de MOHSSEN MAROUN SLEIMAN



NOUHAD MAROUN SLEIMAN

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 179.125.164.56

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Novembro 28, 2023, 15:38:01

E-mail: ndsleiman@gmail.com

Telefone: + 5519987730007

ZapSign Token: 233235c9-****-****-****-f76ae6c5701a

Assinatura de NOUHAD MAROUN SLEIMAN



ANDRESA PAULA DE LIMA HOFFMAN

Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 187.56.202.201 / Geolocalização: -22.820761, -47.270930

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Novembro 22, 2023, 16:26:08

E-mail: andresa@contabilcontec.com.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5519992678955

ZapSign Token: da8dcf8f-****-****-****-812ca79b729f

Andresa Paula De
Lima Hoffman

Assinatura de ANDRESA PAULA DE LIMA
HOFFMAN



FRANCINETTE ELEN DE LIMA MIRANDA

Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 191.13.206.61

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_0_3 like
Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)
Version/17.0.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Novembro 22, 2023, 10:19:01

E-mail: francinette@contabilcontec.com.br

Telefone: + 5519992129181

ZapSign Token: 8c14b04f-****-****-****-8e39c759d85b

Assinatura de FRANCINETTE ELEN DE LIMA
M...



Hash do documento original (SHA256):

80c15c56e70616fc951386ba06346ac505daa173b429185d1064be5882febb1e

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=65ac8860-b1f6-402a-870e-5e2f49cbb179>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 65ac8860-b1f6-402a-870e-5e2f49cbb179, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA** de NIRE **35230651461**, protocolizado sob o número **SPP2331152442** em **01/12/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1231491231**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 01/12/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 1.231.491/23-1 em 01/12/2023 da empresa RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, NIRE nº 35230651461, protocolado sob o nº SPP2331152442. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 226018128. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.247.277/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2017	
NOME EMPRESARIAL RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.04-7-00 - Fabricação de colchões			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R WERNER HABIG	NÚMERO 455	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.187-020	BAIRRO/DISTRITO CHACARAS LUZITANA	MUNICÍPIO HORTOLANDIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RELAFLEXCOLCHOES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (19) 3809-3872/ (19) 9899-1900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2024** às **13:26:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
CNPJ: 28.247.277/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:54 do dia 09/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2025.

Código de controle da certidão: **9CE7.92FA.608E.5591**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP PROTOCOLO
0.736.144/17-1



247

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL

RELAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - FPP

NIRE

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade RELAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - EPP, estabelecida na Rua Werner Habig, 455, Chácaras Luzitana, Hortolândia, SP, CEP:13187-020, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

Hortolândia - SP

DATA

29/05/2017

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

WARDE MAROUN SLEIMAN (Sócio)

ASSINATURA

Warde Maroun Sleiman

NOME

GEBER MAROUN SLEIMAN (Sócio)

ASSINATURA

Gebir Maroun Sleiman

NOME

MOHSSEN MAROUN SLEIMAN (Sócio)

ASSINATURA

Mohssen Maroun Sleiman

NOME

NOUHAD MAROUN SLEIMAN (Sócio)

ASSINATURA

Nouhad Sleiman

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 820.292/17-5

FLÁVIA R. BRITTO
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

NIRE LIMITADA

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 3523065146-1

FLÁVIA R. BRITTO
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.247.277/0001-32
Razão Social: RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
Endereço: R WERNER HABIG 455 / CHACARAS LUZITANA / HORTOLANDIA / SP / 13187-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2024 a 18/11/2024

Certificação Número: 2024102004034946405698

Informação obtida em 21/10/2024 08:21:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.247.277

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 61432844

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/10/2024 08:22:36

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.247.277/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24100465040-80
Data e hora da emissão 14/10/2024 11:51:43
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
CERTIDÃO NEGATIVA

Inscrição Cadastral:	Mobiliário 30044	Código Cadastro:	123624
Contribuinte:	RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	Vínculo:	Razão social
CNPJ:	28.247.277/0001-32	Situação do cadastro:	Ativo
Endereço:	RUA WERNER HABIG, 455 - CHACARAS LUZITANA - HORTOLANDIA/SP CEP: 13187-020		

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a Inscrição Cadastral supracitada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1 - Não constam débitos relativos a tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.
- 2 - Não constam inscrições na Dívida Ativa do Município, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.

Esta certidão não substitui o comprovante de quitação de qualquer débito.

Esta certidão retrata situação fiscal do contribuinte no momento de sua emissão.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento

HORTOLÂNDIA, 19 de Julho de 2024

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 15/01/2025

Certidão emitida por INTERNET - Certidão Emitida às 09:26:29 do dia 19/07/2024 09:26:29 - Código para Validação da certidão: 0ZRXXWGH77WOZ36JRR8F1

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://portalcontribuinte.giaxonline.com.br/hortolandia>, utilizando o código aqui apresentado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.247.277/0001-32

Certidão nº: 69077442/2024

Expedição: 09/10/2024, às 10:02:10

Validade: 07/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.247.277/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5461097

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP, CNPJ: 28.247.277/0001-32, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº:

0080376481



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.247.277/0001-32**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
24/07/2017	31/12/2019	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Relaflex Indústria e Comércio de Colchões Ltda-EPP

CNPJ – 28.247.277/0001-32

IE – 748.238.537.110

Rua Werner Habig 455 – Chácara Lusitana – Hortolândia – S.PAULO

CEP – 13.187-020 Fone (19) 3809-3872 (19) 9-9899-1900 -FERNANDO

E-mail: relaflexcolchoes@hotmail.com E-mail: licitacao@relaflex.com.br



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/ 2024

RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP, SOB CNPJ : 28.247.277/0001-32, SEDIADA , RUA WENER HABIG , 455, CHACARA LUSITANA , HORTOLANDIA—SP , *Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas*

HORTOLANDIA-SP , 24 DE OUTUBRO DE 2024

MOHSSEN MAROUN SLEIMAN (SOCIO-PROPRIETARIO)

CPF : 313.396.928-56 RG : 43.419.136-SSP/SP

Página de assinaturas



Mohssen Sleiman
313.396.928-56
Signatário

HISTÓRICO

- 24 out 2024** 09:35:07  **Mohssen Maroun Sleiman** criou este documento. (Email: relaflexcolchoes@hotmail.com, CPF: 313.396.928-56)
- 24 out 2024** 09:35:08  **Mohssen Maroun Sleiman** (Email: relaflexcolchoes@hotmail.com, CPF: 313.396.928-56) visualizou este documento por meio do IP 191.255.118.55 localizado em Hortolândia - São Paulo - Brazil
- 24 out 2024** 09:35:10  **Mohssen Maroun Sleiman** (Email: relaflexcolchoes@hotmail.com, CPF: 313.396.928-56) assinou este documento por meio do IP 191.255.118.55 localizado em Hortolândia - São Paulo - Brazil



Relaflex Indústria e Comércio de Colchões Ltda-EPP

CNPJ – 28.247.277/0001-32

IE – 748.238.537.110

Rua Werner Habig 455 – Chácara Lusitana – Hortolândia – S.PAULO

CEP – 13.187-020 Fone (19) 3809-3872 (19) 9-9899-1900 -FERNANDO

E-mail: relaflexcolchoes@hotmail.com E-mail: licitacao@relaflex.com.br



DECLARAÇÃO ME/ EPP

RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP CNPJ : 28.247.277/0001-32 , sediada. Rua Werner Habig 455 – Chácara Lusitana – Hortolândia – S.PAULO CEP – 13.187-020 ,_Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

HORTOLANDIA-SP ,24 DE OUTUBRO DE 2024

MOHSSEN MAROUN SLEIMAN (SOCIO-PROPRIETARIO)

CPF : 313.396.928-56 RG : 43.419.136-SSP/SP

Página de assinaturas



Mohssen Sleiman
313.396.928-56
Signatário

HISTÓRICO

- 24 out 2024**
09:35:38  **Mohssen Maroun Sleiman** criou este documento. (Email: relaflexcolchoes@hotmail.com, CPF: 313.396.928-56)
- 24 out 2024**
09:35:38  **Mohssen Maroun Sleiman** (Email: relaflexcolchoes@hotmail.com, CPF: 313.396.928-56) visualizou este documento por meio do IP 191.255.118.55 localizado em Hortolândia - São Paulo - Brazil
- 24 out 2024**
09:35:40  **Mohssen Maroun Sleiman** (Email: relaflexcolchoes@hotmail.com, CPF: 313.396.928-56) assinou este documento por meio do IP 191.255.118.55 localizado em Hortolândia - São Paulo - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original b553070e815c7dbec4594ed92024daf2789612f64ae30fe39cb7622ef7d677ed
1Doc: Proc. Administrativo 6917/2024 | Anexo: Declaração de enquadramento no regime de tributacao de_MEEPP.pdf (2/2)
<https://valida.ae/0a226479d6451595f522d4d067fd167b9cc7de64192f1c2a3>



Relaflex Indústria e Comércio de Colchões Ltda-EPP

CNPJ – 28.247.277/0001-32

IE – 748.238.537.110

Rua Werner Habig 455 – Chácara lusitana – Hortolândia –S.PAULO

CEP – 13.187-020 Fone (19) 3809-3872 (19) 9-9899-1900 -FERNANDO

E-mail: relaflexcolchoes@hotmail.com E-mail: licitacao@relaflex.com.br



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP CNPJ : 28.247.277/0001-32 , sediada. Rua Werner Habig 455 – Chácara lusitana – Hortolândia –S.PAULO CEP – 13.187-020 ,Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 065/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

HORTOLANDIA-SP ,24 DE OUTUBRO DE 2024

MOHSSEN MAROUN SLEIMAN (SOCIO-PROPRIETARIO)
CPF : 313.396.928-56 RG : 43.419.136-SSP/SP

Página de assinaturas



Mohssen Sleiman
313.396.928-56
Signatário

HISTÓRICO

- 24 out 2024**
09:36:17  **Mohssen Maroun Sleiman** criou este documento. (Email: relaflexcolchoes@hotmail.com, CPF: 313.396.928-56)
- 24 out 2024**
09:36:18  **Mohssen Maroun Sleiman** (Email: relaflexcolchoes@hotmail.com, CPF: 313.396.928-56) visualizou este documento por meio do IP 191.255.118.55 localizado em Hortolândia - São Paulo - Brazil
- 24 out 2024**
09:36:19  **Mohssen Maroun Sleiman** (Email: relaflexcolchoes@hotmail.com, CPF: 313.396.928-56) assinou este documento por meio do IP 191.255.118.55 localizado em Hortolândia - São Paulo - Brazil



Relaflex Indústria e Comércio de Colchões Ltda-EPP

CNPJ – 28.247.277/0001-32

IE – 748.238.537.110

Rua Werner Habig 455 – Chácara lusitana – Hortolândia –S.PAULO

CEP – 13.187-020 Fone (19) 3809-3872 (19) 9-9899-1900 -FERNANDO

E-mail: relaflexcolchoes@hotmail.com E-mail: licitacao@relaflex.com.br



DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP CNPJ : 28.247.277/0001-32 , sediada. Rua Werner Habig 455 – Chácara lusitana – Hortolândia –S.PAULO CEP – 13.187-020 ,Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 065/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

HORTOLANDIA-SP ,24 DE OUTUBRO DE 2024

MOHSSEN MAROUN SLEIMAN (SOCIO-PROPRIETARIO)
CPF : 313.396.928-56 RG : 43.419.136-SSP/SP

Página de assinaturas



Mohssen Sleiman
313.396.928-56
Signatário

HISTÓRICO

- 24 out 2024**
09:36:55  **Mohssen Maroun Sleiman** criou este documento. (Email: relaflexcolchoes@hotmail.com, CPF: 313.396.928-56)
- 24 out 2024**
09:36:56  **Mohssen Maroun Sleiman** (Email: relaflexcolchoes@hotmail.com, CPF: 313.396.928-56) visualizou este documento por meio do IP 191.255.118.55 localizado em Hortolândia - São Paulo - Brazil
- 24 out 2024**
09:36:58  **Mohssen Maroun Sleiman** (Email: relaflexcolchoes@hotmail.com, CPF: 313.396.928-56) assinou este documento por meio do IP 191.255.118.55 localizado em Hortolândia - São Paulo - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original bfa24448d22e99199cf31c0b75bd70397e3364682b5002d9fa8efb177ac81dc6
1Doc: Proc. Administrativo 691/2024 | Anexo: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes.pdf (2/2)
<https://valida.ae/8430f48b29086e6000e2cbbc8091d79ac21df951a789a1017>



Relaflex Indústria e Comércio de Colchões Ltda-EPP

CNPJ – 28.247.277/0001-32 IE – 748.238.537.110
Rua Werner Habig 455 – Chácara Lusitana – Hortolândia – S.PAULO
CEP – 13.187-020 Fone (19) 3809-3872 (19) 9-9899-1900 -FERNANDO
E-mail: relaflexcolchoes@hotmail.com E-mail: licitacao@relaflex.com.br



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 065/ 2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

HORTOLANDIA-SP ,24 DE OUTUBRO DE 2024

MOHSSEN MAROUN SLEIMAN (SOCIO-PROPRIETARIO)
CPF : 313.396.928-56 RG : 43.419.136-SSP/SP

Página de assinaturas



Mohssen Sleiman
313.396.928-56
Signatário

HISTÓRICO

- 24 out 2024**
09:34:15  **Mohssen Maroun Sleiman** criou este documento. (Email: relaflexcolchoes@hotmail.com, CPF: 313.396.928-56)
- 24 out 2024**
09:34:15  **Mohssen Maroun Sleiman** (Email: relaflexcolchoes@hotmail.com, CPF: 313.396.928-56) visualizou este documento por meio do IP 191.255.118.55 localizado em Hortolândia - São Paulo - Brazil
- 24 out 2024**
09:34:17  **Mohssen Maroun Sleiman** (Email: relaflexcolchoes@hotmail.com, CPF: 313.396.928-56) assinou este documento por meio do IP 191.255.118.55 localizado em Hortolândia - São Paulo - Brazil



Relaflex Indústria e Comércio de Colchões Ltda-EPP

CNPJ – 28.247.277/0001-32

IE – 748.238.537.110

Rua Werner Habig 455 – Chácara lusitana – Hortolândia –S.PAULO

CEP – 13.187-020 Fone (19) 3809-3872 (19) 9-9899-1900 -FERNANDO

E-mail: relaflexcolchoes@hotmail.com E-mail: licitacao@relaflex.com.br



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

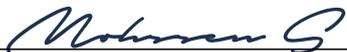
RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP CNPJ : 28.247.277/0001-32 , sediada. Rua Werner Habig 455 – Chácara lusitana – Hortolândia –S.PAULO CEP – 13.187-020 ,Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 065/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

HORTOLANDIA-SP ,24 DE OUTUBRO DE 2024

MOHSSEN MAROUN SLEIMAN (SOCIO-PROPRIETARIO)

CPF : 313.396.928-56 RG : 43.419.136-SSP/SP

Página de assinaturas



Mohssen Sleiman
313.396.928-56
Signatário

HISTÓRICO

- 24 out 2024**
09:37:27  **Mohssen Maroun Sleiman** criou este documento. (Email: relaflexcolchoes@hotmail.com, CPF: 313.396.928-56)
- 24 out 2024**
09:37:28  **Mohssen Maroun Sleiman** (Email: relaflexcolchoes@hotmail.com, CPF: 313.396.928-56) visualizou este documento por meio do IP 191.255.118.55 localizado em Hortolândia - São Paulo - Brazil
- 24 out 2024**
09:37:30  **Mohssen Maroun Sleiman** (Email: relaflexcolchoes@hotmail.com, CPF: 313.396.928-56) assinou este documento por meio do IP 191.255.118.55 localizado em Hortolândia - São Paulo - Brazil



Relaflex Indústria e Comércio de Colchões Ltda-EPP

CNPJ – 28.247.277/0001-32

IE – 748.238.537.110

Rua Werner Habig 455 – Chácara Lusitana – Hortolândia – S.PAULO

CEP – 13.187-020 Fone (19) 3809-3872 (19) 9-9899-1900 -FERNANDO

E-mail: relaflexcolchoes@hotmail.com E-mail: licitacao@relaflex.com.br



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 065/ 2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa. RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP CNPJ : 28.247.277/0001-32, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

HORTOLANDIA-SP ,24 DE OUTUBRO DE 2024

MOHSSEN MAROUN SLEIMAN (SOCIO-PROPRIETARIO)

CPF : 313.396.928-56 RG : 43.419.136-SSP/SP

Página de assinaturas



Mohssen Sleiman
313.396.928-56
Signatário

HISTÓRICO

- 24 out 2024**
09:38:00  **Mohssen Maroun Sleiman** criou este documento. (Email: relaflexcolchoes@hotmail.com, CPF: 313.396.928-56)
- 24 out 2024**
09:38:01  **Mohssen Maroun Sleiman** (Email: relaflexcolchoes@hotmail.com, CPF: 313.396.928-56) visualizou este documento por meio do IP 191.255.118.55 localizado em Hortolândia - São Paulo - Brazil
- 24 out 2024**
09:38:03  **Mohssen Maroun Sleiman** (Email: relaflexcolchoes@hotmail.com, CPF: 313.396.928-56) assinou este documento por meio do IP 191.255.118.55 localizado em Hortolândia - São Paulo - Brazil





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

[Início](#) [Consultas](#) [Atos de Ofício](#) [Configuração](#) [Sincronismo](#) [Isenções Energia](#) [Procurações Eletrônicas](#) [Encerramento](#)

Imprimir

Voltar

IE: 748.238.537.110
CNPJ: 28.247.277/0001-32
Nome Empresarial: RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 24/07/2017
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 24/07/2017
CNPJ da Matriz: 28.247.277/0001-32

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R\$ 100.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 01/01/2023

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
276.599.538-93	GEBER MAROUN SLEIMAN	Sócio-Administrador	25,00000 %	24/07/2017
Endereço do Participante				
Logradouro: AVENIDA EUROPA Nº: 928 CEP: 13.471-450 Município: AMERICANA				
Complemento: APT 13 BLOCO 7 Bairro: JARDIM GUANABARA UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (19)3809-3872 e-mail: RELAFLEXCOLCHOES@HOTMAIL.COM Fax: (19)9899-1900				
313.396.928-56	MOHSSEN MAROUN SLEIMAN	Sócio-Administrador	25,00000 %	24/07/2017
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA ANTONIO GIGO Nº: 35 CEP: 13.172-761 Município: SUMARE				
Complemento: Bairro: JARDIM RESIDENCIAL PARQUE DA FLORESTA UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (19)3809-3872 e-mail: Fax:				
405.650.228-57	NOUHAD MAROUN SLEIMAN	Sócio-Administrador	25,00000 %	24/07/2017
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA MARCELO PEDRONI Nº: 825 CEP: 13.170-320 Município: SUMARE				
Complemento: Bairro: PARQUE FRANCESCHINI UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (19)3809-3872 e-mail: Fax:				
297.431.358-20	WARDE MAROUN SLEIMAN LAHOUD	Sócio-Administrador	25,00000 %	24/07/2017
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA INAJAROBA Nº: 131 CEP: 04.511-040 Município: SAO PAULO				
Complemento: Bairro: VILA NOVA CONCEICAO UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (19)3809-3872 e-mail: RELAFLEXCOLCHOES@HOTMAIL.COM Fax: (19)9899-1900				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:		Data da Inscrição no Estado: 24/07/2017
CNPJ: 28.247.277/0001-32		Data Início da IE: 24/07/2017
IE: 748.238.537.110		
NIRE: 35.2.3065146-1		
Situação Cadastral: Ativo		Data Início da Situação: 24/07/2017
Ocorrência Fiscal: Ativa		
Tipo de Unidade: Unidade produtiva		Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário	
Substituto Tributário: Não	Desde: 24/07/2017
CPR: 1200	Data Início da CPR: 01/01/2023
CPR-ST:	
CNAE Principal: 31.04-7/00 - Fabricação de colchões	Data Início do CNAE Prin.: 24/07/2017
CNAE Secundários: 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Data Início do CNAE Sec.: 01/12/2023
46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Data Início do CNAE Sec.: 24/07/2017
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	Data Início do CNAE Sec.: 24/07/2017
47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Data Início do CNAE Sec.: 24/07/2017
47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Data Início do CNAE Sec.: 01/12/2023
77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Data Início do CNAE Sec.: 01/12/2023
DRT: DRT-05 - CAMPINAS	Posto Fiscal: PF-10 - CAMPINAS

Contabilista	
CRC: 2SP023889/O-2	CPF/CNPJ: 07.614.199/0001-97
Nome: CONTEC CONTABILIDADE TECNICA LTDA	
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 24/07/2017	
Situação Cadastral: ATIVO	

Responsável pela Organização Contábil	
CRC do Responsável: 1SP072571/O-8	CPF do Responsável: 867.256.708-06
CRC do Responsável: 1SP268084/O-8	CPF do Responsável: 135.897.988-07
CRC do Responsável: 1SP319516/O-4	CPF do Responsável: 266.613.538-13

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial	
Logradouro: RUA MAXIMO BIONDO	Complemento:
Nº: 492	Bairro: CENTRO
CEP: 13.170-029	UF: SP
Município: SUMARE	Fax:
Telefone: (019)3873-1115	
e-mail: contec@contabilcontec.com.br	

Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: RUA WERNER HABIG	Complemento:
Nº: 455	Bairro: CHACARAS LUZITANA
CEP: 13.187-020	UF: SP
Município: HORTOLANDIA	
Referência: ROD CAMPINAS MONTE MOR	
Data de Início do Endereço: 24/07/2017	

Contato do Estabelecimento	
Telefone 1: (19)3809-3872	Telefone 2: (19)9899-1900
Fax:	e-mail: RELAFLEXCOLCHOES@HOTMAIL.COM

Endereço de Correspondência	
Logradouro: RUA WERNER HABIG	Complemento:
Nº: 455	Bairro: CHACARAS LUZITANA
CEP: 13.187-020	UF: SP
Município: HORTOLANDIA	
Referência: ROD CAMPINAS MONTE MOR	

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 00010964
Nº da Licença CETESB: 00000001

Data do Protocolo: 20/06/2017
Data da Licença: 20/06/2017

Versão: 4.38.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
DEPARTAMENTO TRIBUTARIO
DECLARAÇÃO CADASTRAL - EMPRESA

Identificação

Nome Empresarial: **RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA**
Nome Fantasia: **Não Cadastrado**
CNPJ: **28.247.277/0001-32**
Inscrição.Estadual: **748.238.537.110**
Inscrição Municipal: **30044**
Protocolo: **99942401795**
Data de Abertura: **29/05/2017**
Data do Deferimento: **30/04/2024**

Dados de Registro

Órgão de Registro: **Junta Comercial**
Natureza Jurídica: **2062**
Documento: **Contrato Social**
Número Registro: **35230651461**
Data de Registro: **24/07/2017**
Data da Última Alteração: **01/12/2023**
Capital Social: **R\$ 100.000,00**

Dados de Localização

Endereço Empresarial

Logradouro: **RUA WERNER HABIG, Nº: 455**
Complemento: **Não Cadastrado**
Bairro: **CHÁCARAS LUZITANA**
CEP/UF/Cidade: **13187-020 / SP / HORTOLÂNDIA**
Cadastro do Imóvel: **01.06.003.0358.001**

Endereço De Correspondência

Dados de Localização

Logradouro: **RUA WERNER HABIG, Nº: 455**
Complemento: **Não Cadastrado**
Bairro: **CHÁCARAS LUZITANA**
CEP/UF/Cidade: **13187-020 - SP - HORTOLÂNDIA**

Dados de Contato

Telefone/Celular/Fax: **Não Cadastrado / Não Cadastrado / Não Cadastrado**
E-Mail:
Site: **Não Cadastrado**

Lista de Atividade - CNAE

Lista de Atividades Não Exercidas - CNAE

- 2 - 3104-700 - fabricação de colchões**
- 1 - 4649-404 -
 - 3 - 4755-503 -
 - 4 - 4754-701 -
 - 5 - 7729-202 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; ...
 - 6 - 4645-101 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúr...
 - 7 - 4773-300 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
DEPARTAMENTO TRIBUTARIO
DECLARAÇÃO CADASTRAL - EMPRESA

Quadro de Sócio e Administradores

1 - Pessoa **Física** Responsável Legal - Sócio-Administrador

Nome Completo: **MOHSSEN MAROUN SLEIMAN**
Data de Nascimento: **16/10/1983**
CPF: **313.396.928-56**
Sexo: **Masculino**
Documento: **RG - 43419136-X - SP - SSP - 08/05/1998**
Participação em R\$: **25000 - 25%**

Dados de **Localização**

Inscrição Imobiliária: **Não cadastrado**
Logradouro: **RUA ANTÔNIO GIGO, Nº: 35**
Complemento: **Não Cadastrado**
Bairro: **JARDIM RESIDENCIAL PARQUE DA FLORESTA**
CEP/UF/Cidade: **13172-761 / SP / SUMARÉ**

Dados para **Contato**

Telefone/Celular/Fax: **(19) 38731115 / Não Cadastrado / Não Cadastrado**
E-Mail: **legal@CONTABILCONTEC.COM.BR**

2 - Pessoa **Física** - Sócio-Administrador

Nome Completo: **NOUHAD MAROUN SLEIMAN**
Data de Nascimento: **29/04/1991**
CPF: **405.650.228-57**
Sexo: **Feminino**
Documento: **RG - 47716531-X - SP - SSP - 09/06/2015**
Participação em R\$: **25000 - 25%**

Dados de **Localização**

Inscrição Imobiliária: **Não cadastrado**
Logradouro: **RUA MARCELO PEDRONI, Nº: 825**
Complemento: **Não Cadastrado**
Bairro: **PARQUE FRANCESCHINI**
CEP/UF/Cidade: **13170-320 / SP / SUMARÉ**

Dados para **Contato**

Telefone/Celular/Fax: **(19) 38731115 / Não Cadastrado / Não Cadastrado**
E-Mail: **legal@CONTABILCONTEC.COM.BR**

3 - Pessoa **Física** - Sócio-Administrador

Nome Completo: **GEBER MAROUN SLEIMAN**
Data de Nascimento: **22/12/1978**
CPF: **276.599.538-93**
Sexo: **Masculino**
Documento: **RG - 33151054-6 - SP - SSP - 03/04/1995**
Participação em R\$: **25000 - 25%**

Dados de **Localização**

Inscrição Imobiliária: **Não cadastrado**

03/10/2024 - 11:42

Hortolândia, 03 de Outubro de 2024 - Página 2 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
DEPARTAMENTO TRIBUTARIO
DECLARAÇÃO CADASTRAL - EMPRESA

Logradouro: RUA MARCELO PEDRONI, Nº: 825
Complemento: Não Cadastrado
Bairro: PARQUE FRANCESCHINI
CEP/UF/Cidade: 13170-320 / SP / SUMARÉ

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax: (19) 38731115 / Não Cadastrado / Não Cadastrado
E-Mail: CONTEC@CONTABILCONTEC.COM.BR

4 - Pessoa Física - Sócio

Nome Completo: WARDE MAROUN SLEIMAN LAHOUD
Data de Nascimento: 11/11/1980
CPF: 297.431.358-20
Sexo: Feminino
Documento: RG - 33151070-4 - SP - SSP - 02/06/2015
Participação em R\$: 25000 - 25%

Dados de Localização

Inscrição Imobiliária: Não cadastrado
Logradouro: RUA INAJAROBA, Nº: 131
Complemento: Não Cadastrado
Bairro: VILA NOVA CONCEIÇÃO
CEP/UF/Cidade: 04511-040 / SP / SÃO PAULO

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax: (19) 38731115 / Não Cadastrado / Não Cadastrado
E-Mail: legal@CONTABILCONTEC.COM.BR

Formas de Atuação

1 - Estabelecimento Fixo

Responsável Contábil

CNPJ: 07.614.199/0001-97
Nome Empresarial: CONTEC CONTABILIDADE TECNICA LTDA
E-Mail: legal@contabilcontec.com.br
Telefone/Celular/Fax: (19) 38731115 - Não Cadastrado - Não Cadastrado

Questionário de Viabilidade

30 - A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

R : SIM

Questionário de Cadastro:

1 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA À SEXTA:

R : 08:00/18:00

2 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS SÁBADOS:

R : 08:00/18:00

3 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS:

R : 00:00/00:00

4 - INFORME A SUBCLASSE:

R : NÃO SE APLICA

03/10/2024 - 11:42

Hortolândia, 03 de Outubro de 2024 - Página 3 de 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
DEPARTAMENTO TRIBUTARIO
DECLARAÇÃO CADASTRAL - EMPRESA**

5 - OBTER A MANIFESTAÇÃO QUANTO À NECESSIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL?

R : NÃO

6 - OBTER O LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA INSTALAR; OPERAR OU AMPLIAR SUA ATIVIDADE E EMPREENDIMENTO CONSIDERADO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL?

R : NÃO

7 - OBTER AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA; CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS; CORTE SELETIVO OU BOSQUEAMENTO?

R : NÃO

8 - OBTER AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE APP OU MOVIMENTAÇÃO DE SOLO EM ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL APA?

R : NÃO

9 - OBTER AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DE RISCO?

R : NÃO

10 - ALTERAR A LICENÇA PRÉVIA; DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO EMITIDA PELA VIA RÁPIDA AMBIENTAL; EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL; DO CNPJ OU DE DENOMINAÇÃO OU NUMERAÇÃO DE LOGRADOURO?

R : NÃO

11 - A PROPRIEDADE ESTÁ INSERIDA EM ÁREA RURAL?

R : NÃO

12 - HAVERÁ QUEIMA DE COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS OU LÍQUIDOS?

R : NÃO

13 - HAVERÁ UTILIZAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP?

R : NÃO

14 - NO PROCESSAMENTO INDUSTRIAL É REALIZADA A LAVAGEM E/OU DESINFECÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO A SER RECUPERADO?

R : NÃO

15 - HAVERÁ A MANIPULAÇÃO E OU A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS CONTENDO AMIANTO?

R : NÃO

16 - NO PROCESSAMENTO INDUSTRIAL É REALIZADO TRATAMENTO TÉRMICO; TRATAMENTO SUPERFICIAL (GALVANOPLASTIA) OU DE FUSÃO (FUNDIÇÃO) DE METAIS?

R : NÃO

17 - HAVERÁ OPERAÇÕES DE PROCESSAMENTO DE CHUMBO?

R : NÃO

18 - HAVERÁ A UTILIZAÇÃO DE GÁS AMÔNIA NO PROCESSO PRODUTIVO OU NO SETOR DE UTILIDADES?

R : NÃO

19 - HAVERÁ OPERAÇÕES DE PRESERVAÇÃO DE MADEIRA?

R : NÃO

20 - HAVERÁ OPERAÇÕES DE SECAGEM DE MATERIAIS IMPRESSOS; EM ESTUFA?

R : NÃO

21 - HAVERÁ OPERAÇÕES DE ESPELHAÇÃO?

R : NÃO

22 - HAVERÁ OPERAÇÕES DE FORMULAÇÃO DE POLIURETANO (ESPUMAÇÃO)?

R : NÃO

23 - HAVERÁ PRODUÇÃO DE PEÇAS DE FIBRA DE VIDRO?

R : NÃO

24 - HAVERÁ OPERAÇÕES DE JATEAMENTO (JATO DE AREIA)?

R : NÃO

25 - HAVERÁ A EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (MP) EM QUANTIDADE SUPERIOR A 100 T/ANO?

R : NÃO

26 - HAVERÁ A EMISSÃO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) EM QUANTIDADE SUPERIOR A 40 T/ANO?

R : NÃO

27 - HAVERÁ INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS; QUE NÃO ESTÃO PREVISTAS NA DELIBERAÇÃO CONSEMA NORMATIVA 02/2014; DE 23/04/2014?

R : NÃO

28 - NO LOCAL OBJETO DA SOLICITAÇÃO SERÁ EXERCIDA UMA ATIVIDADE DIFERENTE DA INFORMADA?

R : NÃO

29 - O ALVARÁ SERÁ TEMPORARIO?

R : NÃO

03/10/2024 - 11:42

Hortolândia, 03 de Outubro de 2024 - Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
DEPARTAMENTO TRIBUTARIO
DECLARAÇÃO CADASTRAL - EMPRESA

31 - SELECIONE O TIPO DE PUBLICIDADE. NO ÚLTIMO PASSO VOCÊ DEVERÁ ANEXAR FOTOS DA PUBLICIDADE DO SEU NEGÓCIO. DE PUBLICIDADE:

R : NENHUM

Requisitos

Fiscal Alan Kardec
Fiscal Cassia Brito
Fiscalização
Meio Ambiente - Alto Risco

Observações

CONCLUSAO AUTOMATICA DE IMPRESSAO DE DOCUMENTOS

...

Este documento só terá validade se os dados, principalmente os referentes a endereço e atividade(s), informados para a obtenção do Protocolo Via Rápida Empresa forem idênticos aos dados aqui relacionados e o referido Protocolo tiver sido DEFERIDO pelo sistema do Estado de São Paulo.

...

Parecer do Documento

Situação do Pedido: **DEFERIDO**
Data / Hora: 30/04/2024 às 13:04:09
Inscrição Municipal: 30044 - 30/04/2024
Data de Abertura: 29/05/2017



Proc. Administrativo 27- 691/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/10/2024 às 10:27:25

Anexo a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

ConsultaConsolidada_28247277000132_29_10_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	29/10/2024 10:28:34	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Francielli Ribeiro Miguel	29/10/2024 10:30:37	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Maria Izabel da Costa Rodr...	29/10/2024 10:45:56	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Jailton Pereira Dos Santos	01/11/2024 16:09:23	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F155-7DD8-5F8A-30DE**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/10/2024 10:18:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA**
CNPJ: **28.247.277/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc. Administrativo 28- 691/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/10/2024 às 13:41:19

Anexamos a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa RELAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHOES LTDA-EPP.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Certidao_de_Inteiro_Teor_do_NIRE__35230651461_AUTENTICIDADE.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_MUNICIPAIS.pdf
certidao_trabalhista__autent.pdf
CND24100465040_80.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf
Falencia_e_concordata.pdf
Historico_do_Empregador.pdf
Site_do_Contribuinte.pdf
Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	29/10/2024 14:04:33	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Maria Izabel da Costa Rodr...	29/10/2024 14:22:35	1Doc MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Francielli Ribeiro Miguel	29/10/2024 17:01:14	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Jailton Pereira Dos Santos	01/11/2024 16:09:51	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C35F-AFBB-9F3C-29CD**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

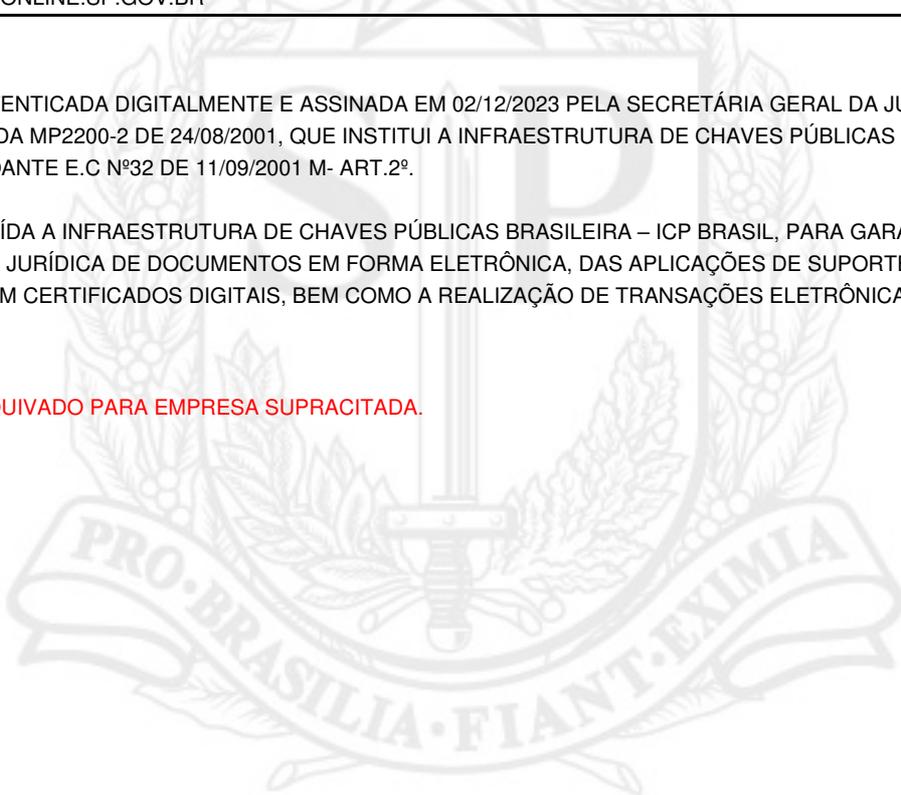
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35230651461	CNPJ 28.247.277/0001-32	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.231.491/23-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 01/12/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:42:16	CÓDIGO DE CONTROLE 226018128
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/12/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2331152442

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA RUA WERNER HABIG		NÚMERO 455
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CHACARAS LUZITANA	CEP 13187020
MUNICÍPIO HORTOLÂNDIA		UF SP
E-MAIL CONTEC@CONTABILCONTEC.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 28247277000132	NIRE - SEDE 35230651461
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: FRANCINETTE ELEN DE LIMA MIRANDA - Responsável	Assinado de forma digital por CONTEC CONTABILIDADE LTDA:07614199000197 Dados: 2023.11.30 13:44:47 -03'00'	DARE R\$ 195,28
DATA ASSINATURA: CONTEC		DARF Isento
ASSINATURA: CONTABILIDADE LTDA:07614199000197		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, 656, DECRETO 1.800/96



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

"RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA"

CNPJ 28.247.277/0001-32

NIRE 352.306.5146-1

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os sócios: **WARDE MAROUN SLEIMAN LAHOUD**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, nascida aos 11/11/1980, portadora da cédula de identidade RG nº 33.151.070-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 297.431.358-20, residente e domiciliada a Rua Inajabora nº 131 - apto 121, Vila Nova Conceição, em São Paulo/SP - CEP 04511-040, **GEBER MAROUN SLEIMAN**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido aos 22/12/1978, portador da cédula de identidade RG nº 33.151.054-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 276.599.538-93, residente e domiciliada a Avenida Europa nº 928 - torre 7 - apto 13, Jardim Guanabara, em Americana/SP - CEP 13471-450, **MOHSEN MAROUN SLEIMAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, nascido aos 16/10/1983, portador da cédula de identidade RG nº 43.419.136-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 313.396.928-56, residente e domiciliado a Rua Antonio Gigo nº 35 - Parque Residencial Parque Floresta, em Sumaré/SP - CEP 13172-761 e **NOUHAD MAROUN SLEIMAN**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida aos 29/04/1991, portadora da cédula de identidade RG nº 47.716.531-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 405.650.228-57, residente e domiciliada a Rua Marcelo Pedroni nº 825 - Parque Franceschini, em Sumaré/SP - CEP 13170-320, únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** que gira sob a denominação social de **"RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA"**, com sede na Rua Werner Habig nº 455, Chácara Luzitana, em Hortolândia/SP - CEP 13187-020, inscrito no CNPJ sob nº 28.247.277/0001-32, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE sob nº 352.306.5146-1 em 24/07/2017 sob o nº 0.736.145/17-5 têm entre si, justo e contratado alterar seu contrato social e fazem nas seguintes condições:

- Altera-se o endereço da sócia **WARDE MAROUN SLEIMAN LAHOUD**, passando para a Rua Inajabora nº 131 - apto 121, Vila Nova Conceição, em São Paulo/SP - CEP 04511-040.
- Altera-se o endereço do sócio **GEBER MAROUN SLEIMAN**, passando para a Avenida Europa nº 928 - torre 7 - apto 13, Jardim Guanabara, em Americana/SP - CEP 13471-450.
- Alterar o objeto social da sede passando para exploração do ramo de indústria e comércio de artigos de colchoaria, comércio de artigos de cama, mesa e banho, móveis em geral e tapeçaria, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e a locação de colchões, móveis, utensílios e aparelhos hospitalares.

Em virtude das alterações acima descritas, os sócios em comum acordo resolvem revogar as disposições anteriores, elaborando um novo contrato social, que passa a reger a sociedade pelas condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA
Denominação Social

A sociedade gira sob a denominação social de: **"RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA"**, sendo regida em conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei 10.406/2002 e na omissão deste capítulo, supletivamente, pelas normas da Lei 6.404/76.



CLÁUSULA SEGUNDA**Sede**

A sociedade tem sua sede na Rua Werner Habig nº 455, Chácaras Luzitana, em Hortolândia/SP - CEP 13187-020, podendo, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais, escritórios, representações e outras dependências ou estabelecimentos em todo território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA**Objeto Social**

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de indústria e comércio de artigos de colchoaria, comércio de artigos de cama, mesa e banho, móveis em geral e tapeçaria, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e a locação de colchões, móveis, utensílios e aparelhos hospitalares.

CLÁUSULA QUARTA**Prazo de duração**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo seu início em 24/07/2017, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA**Capital Social**

A sociedade tem o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido 100.000,00 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, nesta data, da seguinte maneira:

WARDE MAROUN SLEIMAN LAHOUD com 25.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma.....	R\$ 25.000,00
GEBER MAROUN SLEIMAN com 25.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma.....	R\$ 25.000,00
MOHSSEN MAROUN SLEIMAN com 25.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma.....	R\$ 25.000,00
NOUHAD MAROUN SLEIMAN com 25.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma.....	R\$ 25.000,00
TOTAL: 100.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma.....	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA**Responsabilidade**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA**Administrativa e Atribuições**

A administração da sociedade caberá a todos os sócios, acima qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, **assinado em conjunto ou isoladamente**, todos os documentos necessários à gestão dos



negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA

Impedimento de uso da Denominação Social

Os sócios administradores estão investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas ao objeto social.

CLÁUSULA NONA

Das Deliberações Sociais

As deliberações sociais serão tomadas por escrito pelos sócios, dispensando as formalidades de Convocação e Constituição de Reunião específica, bem como, a respectiva lavratura de Ata e seu arquivamento nos órgãos competentes, ficando estabelecido ainda, que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo segundo da presente cláusula:

- I. a aprovação das contas da administração;
- II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. a destituição dos administradores;
- IV. a modificação do contrato social;
- V. a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII. o pedido de recuperação judicial/extrajudicial, nos termos da Lei 11.101/05.

Parágrafo Segundo – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quóruns mínimos a seguir:

a) unanimidade de votos:

a.1) a designação de administrador não sócia;

b) no mínimo, 75% do capital social:

b.1) qualquer alteração do contrato social;

b.2) a incorporação, fusão, bem como a cisão, a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;

c) no mínimo, 2/3 do capital social:

c.1) a destituição de sócio - administrador nomeado no contrato;

d) no mínimo, mais de 50% do capital social:

d.1) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

d.2) a destituição dos administradores;

d.3) o modo de sua remuneração;

d.4) o pedido de recuperação judicial/extrajudicial, nos termos da Lei 11.101/05.

e) pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos, salvo se lei prever maior quórum.

CLÁUSULA DÉCIMA

Retiradas de Pró-Labore

Todos os sócios poderão ou não ter uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado, de comum acordo, observando as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Resultado e sua Distribuição

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, dispensando, para tanto, qualquer tipo de publicidade e divulgação.



Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros e perdas quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Cessão de quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo único – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecimento de Sócio

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Dissolução e Liquidação da Sociedade

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios quotistas, para este fim convocados, respeitando o quórum deliberativo previsto no parágrafo segundo da Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Casos Omissos

Em conformidade ao artigo 1.053, parágrafo único do Código Civil observar-se-á na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicadas supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Desimpedimento

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente, que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**Foro**

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro do Município de Hortolândia/SP, Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial de São Paulo/SP.

Sumaré, 25 de outubro de 2023.

Warde Maroun
Sleiman Lahoud

WARDE MAROUN SLEIMAN LAHOUD
RG nº 33.151.070-4 SSP/SP

Geber

GEBER MAROUN SLEIMAN
RG nº 33.151.054-6 SSP/SP

Mohssen Maroun Sleiman

MOHSEN MAROUN SLEIMAN
RG nº 43.419.136-X SSP/SP

Nouhad

NOUHAD MAROUN SLEIMAN
RG nº 47.716.531-X SSP/SP

Testemunhas:

Andresa Paula De
Lima Hoffman

ANDRESA PAULA DE LIMA HOFFMAN
RG nº 19.948.764-9 SSP/SP

Francinette Elen de Lima Miranda

FRANCINETTE ELEN DE LIMA MIRANDA
RG nº 20.448.164-8 SSP/SP



minuta Alteração Contratual Rev.02.pdf

Documento número 65ac8860-b1f6-402a-870e-5e2f49cbb179



Assinaturas

✓ WARDE MAROUN SLEIMAN LAHOUD
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 191.205.52.91

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Novembro 30, 2023, 11:32:34

E-mail: rosa.sleiman@hotmail.com

Telefone: + 5519992196396

ZapSign Token: 2db9b4c9-****-****-****-9882b024a6a9

Assinatura de WARDE MAROUN SLEIMAN LAHOUD

✓ GEBER MAROUN SLEIMAN
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 187.183.44.175

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36

Data e hora: Novembro 23, 2023, 08:08:56

E-mail: gebermaroun@gmail.com

Telefone: + 5519997795887

ZapSign Token: beed1293-****-****-****-d6e01c81edc8

Assinatura de GEBER MAROUN SLEIMAN

✓ MOHSSEN MAROUN SLEIMAN
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 201.69.27.176

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Novembro 30, 2023, 13:08:15

E-mail: mohssensleiman@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

ZapSign Token: ddf59884-****-****-****-94edeae1c12a

Assinatura de MOHSSEN MAROUN SLEIMAN

ZapSign 65ac8860-b1f6-402a-870e-5e2f49cbb179. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



NOUHAD MAROUN SLEIMAN

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 179.125.164.56

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36

Data e hora: Novembro 28, 2023, 15:38:01

E-mail: ndsleiman@gmail.com

Telefone: + 5519987730007

ZapSign Token: 233235c9-****-****-****-f76ae6c5701a

Assinatura de NOUHAD MAROUN SLEIMAN



ANDRESA PAULA DE LIMA HOFFMAN

Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 187.56.202.201 / Geolocalização: -22.820761, -47.270930

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36

Data e hora: Novembro 22, 2023, 16:26:08

E-mail: andresa@contabilcontec.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5519992678955

ZapSign Token: da8dcf8f-****-****-****-812ca79b729f

Andresa Paula De
Lima Hoffman

Assinatura de ANDRESA PAULA DE LIMA HOFFMAN



FRANCINETTE ELEN DE LIMA MIRANDA

Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 191.13.206.61

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_0_3 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.0.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Novembro 22, 2023, 10:19:01

E-mail: francinette@contabilcontec.com.br

Telefone: + 5519992129181

ZapSign Token: 8c14b04f-****-****-****-8e39c759d85b

Assinatura de FRANCINETTE ELEN DE LIMA M...



Hash do documento original (SHA256):

80c15c56e70616fc951386ba06346ac505daa173b429185d1064be5882febb1e

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=65ac8860-b1f6-402a-870e-5e2f49cbb179>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



ZapSign 65ac8860-b1f6-402a-870e-5e2f49cbb179. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 65ac8860-b1f6-402a-870e-5e2f49cbb179, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



ZapSign 65ac8860-b1f6-402a-870e-5e2f49cbb179. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Certifico o registro sob o nº 1.231.491/23-1 em 01/12/2023 da empresa RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, NIRE nº 35230651461, protocolado sob o nº SPP2331152442. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 226618128. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Doc: Proc Administrativo 691/2024 | Anexo: Certidão de Inteiro Teor do NIRE - 35230651461 - AUTENTICIDADE.pdf (10/16) 352/412

DECLARAÇÃO

Eu, WARDE MAROUN SLEIMAN LAHOUD, portador do Documento de Identificação nº 331510704, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 29743135820, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA RUA WERNER HABIG, 455 - Bairro: CHACARAS LUZITANA, Hortolândia - SP CEP 13187020, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Warda Maroun Sleiman Lahoud

Sleiman Lahoud

WARDE MAROUN SLEIMAN LAHOUD (Sócio-Administrador)
331510704

Declaração de Licenciamento (Rosinha).pdf

Documento número a525be55-dd33-45a3-adab-9f5bfc9fcf39



Assinaturas

WARDE MAROUN SLEIMAN LAHOUD
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 191.205.52.91

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Novembro 30, 2023, 12:18:23

E-mail: rosa.sleiman@hotmail.com

Telefone: + 5519992196396

ZapSign Token: a7940482-****-****-****-d1d1e8f6e206

Assinatura de WARDE MAROUN SLEIMAN LAHOUD



Hash do documento original (SHA256):

8daf7c60589754e916888eda81e6f280f2e899e402cc811e3609f4adc49725de

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=a525be55-dd33-45a3-adab-9f5bfc9fcf39>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação a525be55-dd33-45a3-adab-9f5bfc9fcf39, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **FRANCINETTE ELEN DE LIMA MIRANDA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP268084**, expedida em **03/05/2010**, inscrito no CPF nº 13589798807, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 30/11/2023.

FRANCINETTE ELEN DE LIMA MIRANDA

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2331152442** de Alteração de Capital e QSA e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcelo José Duarte Lopes.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 01/12/2023.

Marcelo José Duarte Lopes, CPF: 30520265858

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo José Duarte Lopes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2331152442.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA de NIRE 35230651461**, protocolizado sob o número **SPP2331152442** em **01/12/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1231491231**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 01/12/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 21/11/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Relaflex - Doc. pessoais e CRC.pdf

FRANCINETTE ELEN DE LIMA MIRANDA	13589798807	30/11/23 13:57	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
----------------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Relaflex- Capa_ Instrumento Social e Declaração.pdf

FRANCINETTE ELEN DE LIMA MIRANDA	13589798807	30/11/23 13:57	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
----------------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

FRANCINETTE ELEN DE LIMA MIRANDA	13589798807	30/11/23 13:57	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
----------------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPP2331152442

Você está em: [serviços online](#) > [certidões](#) > [validação](#)

Informações do Cadastro

Inscrição Cadastral: Mobiliário 30044
Endereço: RUA WERNER HABIG, 455 - CHACARAS LUZITANA - HORTOLANDIA/SP CEP: 13187-020 - CHACARAS LUZITANA - HORTOLANDIA - 13187-020

Contribuinte

Nome	Vínculo
RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	Razão social

Certidão

**** Certidão Válida ****

Número/Ano	Data da Emissão	Data de Validade	Data da Consulta	Tipo Certidão
1045614/2024	19/07/2024 09:26:29	15/01/2025	29/10/2024 13:25:40	CERTIDÃO NEGATIVA

Imprimir Certidão

[◀ voltar](#)

DIREITO AUTORAL DE GIDEP - GESTÃO INTELIGENTE DE DEVEDORES PÚBLICOS LTDA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.247.277/0001-32

Certidão nº: 69077442/2024

Expedição: 09/10/2024, às 10:02:10

Validade: 07/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.247.277/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.247.277/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24100465040-80
Data e hora da emissão 14/10/2024 11:51:43
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 28.247.277/0001-32

Código de Controle: 9CE7.92FA.608E.559V

Data da Emissão: 07/04/2025

Hora da Emissão: 10:02:54

Tipo Certidão: Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5461097

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP, CNPJ: 28.247.277/0001-32, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº:

0080376481





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 28.247.277/0001-32

Razão social: RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102004034946405698
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100121064946405623
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091207314946405616
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082404044946405653
04/08/2024	04/08/2024 a 02/09/2024	2024080403124946405620
16/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	2024071621174946405614
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062720284946405668
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060803044946405645
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052007154946405637
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050102544949478944
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041222303227014466
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032402400029307859
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030520162863358713
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021512172044025925
26/01/2024	26/01/2024 a 24/02/2024	2024012606500348584150
07/01/2024	07/01/2024 a 05/02/2024	2024010700415252336528
19/12/2023	19/12/2023 a 17/01/2024	2023121918322358526905
30/11/2023	30/11/2023 a 29/12/2023	2023113018325208133830
11/11/2023	11/11/2023 a 10/12/2023	2023111100514365887031
23/10/2023	23/10/2023 a 21/11/2023	2023102304024680215015
04/10/2023	04/10/2023 a 02/11/2023	2023100407391347732175
15/09/2023	15/09/2023 a 14/10/2023	2023091503590021433300
27/08/2023	27/08/2023 a 25/09/2023	2023082700445610098327
08/08/2023	08/08/2023 a 06/09/2023	2023080805461064008683
20/07/2023	20/07/2023 a 18/08/2023	2023072007073127710197
01/07/2023	01/07/2023 a 30/07/2023	2023070100485988915698
12/06/2023	12/06/2023 a 11/07/2023	2023061200530725848667
24/05/2023	24/05/2023 a 22/06/2023	2023052401014761507998
05/05/2023	05/05/2023 a 03/06/2023	2023050500533324141997
16/04/2023	16/04/2023 a 15/05/2023	20230416020464383050518
28/03/2023	28/03/2023 a 26/04/2023	2023032801011910487191

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/03/2023	09/03/2023 a 07/04/2023	2023030900550176879650
18/02/2023	18/02/2023 a 19/03/2023	2023021800515070832292
30/01/2023	30/01/2023 a 28/02/2023	2023013013534658717546
29/01/2023	29/01/2023 a 27/02/2023	2023012920355806135980
28/01/2023	28/01/2023 a 26/02/2023	2023012820435747080825
18/01/2023	18/01/2023 a 16/02/2023	2023011802240928222853
30/12/2022	30/12/2022 a 28/01/2023	2022123002094601798096
11/12/2022	11/12/2022 a 09/01/2023	2022121101585126371351
22/11/2022	22/11/2022 a 21/12/2022	2022112202165994991003
03/11/2022	03/11/2022 a 02/12/2022	2022110302291375099616

Resultado da consulta em 29/10/2024 13:20:21

Voltar



e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da
CRDA: *

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
61432844	28247277	21/10/2024 08:22	20/11/2024	crda61432844.pdf



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 28.247.277/0001-32

Razão social: RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA

Resultado da consulta em 29/10/2024 13:20:21

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)
Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 29- 691/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/10/2024 às 16:55:31

Anexo comunicado de recurso.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Comunicado_recurso_Pe6_65_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	29/10/2024 16:55:58	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B709-8A23-F339-1EFF**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 691/2024

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 065/2024

OBJETO: Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 065/2024 que no dia 30/10/2024 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 29 de outubro de 2024.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira

Proc. Administrativo 30- 691/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/10/2024 às 15:51:59

Anexo publicação do comunicado de recurso no Diário Oficial do Município e mural da prefeitura.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Diario_Oficial__comunicado_de_recurso.pdf

Mural_recurso__Proc_691.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação 6

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 691/2024 PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 065/2024

OBJETO: Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 065/2024 que no dia 30/10/2024 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 29 de outubro de 2024.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa
Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B709-8A23-F339-1EFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 29/10/2024
16:55:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B709-8A23-F339-1EFF>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 691/2024

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 065/2024

OBJETO: Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 065/2024 que no dia 30/10/2024 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 29 de outubro de 2024.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira

Publicado no Mural

em 29/10/24

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa
Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B709-8A23-F339-1EFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 29/10/2024
16:55:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B709-8A23-F339-1EFF>

Proc. Administrativo 31- 691/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/10/2024 às 16:07:23

Anexamos as atas e documentos complementares para assinatura digital.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

AtaSessaoFinal04220241025102138574.pdf

ClassificacaoDadosPart_04220241030160402980.pdf

ClassificacaoFinal_04220241030160332942.pdf

EconomyReport_.pdf

VencedoresProcessoFinal_04220241025102137261.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Izabel da Costa Rodr...	30/10/2024 16:13:17	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Francielli Ribeiro Miguel	31/10/2024 08:07:53	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Jailton Pereira Dos Santos	01/11/2024 16:10:10	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7AA9-B06A-5FFD-E930**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE065/2024CJ

Processo Administrativo Nº 691/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 11/10/2024 10:40:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/10/2024 10:37:07	MENSAGEM	PREGOEIRO	O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
14/10/2024 09:38:43	CADASTRO DE PROPOSTA	DRP LICITAÇÕES LTDA	
14/10/2024 09:38:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DRP LICITAÇÕES LTDA	
21/10/2024 11:24:35	MENSAGEM	PREGOEIRO	O pregoeiro original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA assume suas atribuições.
24/10/2024 09:27:11	CADASTRO DE PROPOSTA	RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP	
24/10/2024 09:44:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP	
24/10/2024 11:18:17	CADASTRO DE PROPOSTA	CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	
24/10/2024 13:33:34	CADASTRO DE PROPOSTA	IRMÃOS SIQUEROLI COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA	
24/10/2024 15:18:04	CADASTRO DE PROPOSTA	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	
24/10/2024 15:45:44	CADASTRO DE PROPOSTA	CREMA REPRESENTACOES LTDA	
24/10/2024 16:31:58	CADASTRO DE PROPOSTA	M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI	
24/10/2024 16:42:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CREMA REPRESENTACOES LTDA	
24/10/2024 16:49:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI	
24/10/2024 17:26:57	CADASTRO DE PROPOSTA	GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA	
24/10/2024 19:54:53	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPERIO MENDES COLCHOES LTDA	
24/10/2024 22:01:22	CADASTRO DE PROPOSTA	THAISE ROSA OSAWA	
24/10/2024 22:03:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	THAISE ROSA OSAWA	
24/10/2024 22:55:37	CADASTRO DE PROPOSTA	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	
25/10/2024 07:44:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IMPERIO MENDES COLCHOES LTDA	
25/10/2024 09:03:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2024. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Vou analisar as propostas e dentro de instantes o Sistema estará aberto para lances.
25/10/2024 10:01:00	MENSAGEM	PREGOEIRO	Está aberta a etapa de lances.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Material sintético e de baixa deformação permanente, Tipo de Colchão, Espuma, Densidade D28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: Material sintético e de baixa deformação permanente, Tipo de Colchão, Espuma, Densidade D28, Nível de Conforto Intermediário, Altura 14cm Largura x Profundidade 78x1,88cm, Tecido Poliéster, Proteção Antialérgico, Peso Suportado por Pessoa Até 90kg, Peso do Produto 5,4kg Dimensões do Produto Altura: 14cm, Largura: 78cm, Profundidade: 188cm, Prazo de Garantia 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 108,00	Valor Total: 10.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE	416 28.247.277/0001-32	290,00	108,00		Sim
2 CREMA REPRESENTACOES LTDA	710 08.716.740/0001-30	299,60	111,00	2,78	Sim

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

3 GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES	467	16.620.059/0001-12	299,60	130,00	17,12	Sim
4 CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	447	50.032.992/0001-07	299,60	175,00	34,62	Sim
5 IMPERIO MENDES COLCHOES LTDA	534	45.251.330/0001-98	299,00	258,00	47,43	Sim
6 THAISE ROSA OSAWA	853	03.728.735/0001-24	299,60	259,87	0,72	Sim
7 IRMÃOS SIQUEROLI COMÉRCIO DE	917	19.197.780/0001-30	299,60	275,00	5,82	Sim
8 M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E	943	20.853.918/0001-90	299,60	297,00	8,00	Sim
9 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	074	35.569.716/0001-99	298,00	298,00	0,34	Sim
10 DRP LICITAÇÕES LTDA	694	50.405.739/0001-51	299,60	299,60	0,54	Sim
11 PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	941	43.109.155/0001-73	299,60	299,60	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2024 10:40:04	PUBLICADO					
14/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
25/10/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
25/10/2024 10:00:36	DISPUTA					
25/10/2024 10:00:36	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)				299,60
25/10/2024 10:00:36	LANCE	RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP				290,00
25/10/2024 10:00:36	LANCE	CREMA REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 710)				299,60
25/10/2024 10:00:36	LANCE	IRMÃOS SIQUEROLI COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA (PARTICIPANTE				299,60
25/10/2024 10:00:36	LANCE	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE (PARTICIPANTE 941)				299,60
25/10/2024 10:00:36	LANCE	CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 447)				299,60
25/10/2024 10:00:36	LANCE	IMPERIO MENDES COLCHOES LTDA (PARTICIPANTE 534)				299,00
25/10/2024 10:00:36	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 074)				298,00
25/10/2024 10:00:36	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 853)				299,60
25/10/2024 10:00:36	LANCE	GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA (PARTICIPANTE 467)				299,60
25/10/2024 10:00:36	LANCE	M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE				299,60
25/10/2024 10:01:14	LANCE	GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA (PARTICIPANTE 467)				289,00
25/10/2024 10:03:30	LANCE	IRMÃOS SIQUEROLI COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA (PARTICIPANTE				288,00
25/10/2024 10:03:38	LANCE	RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP				280,00
25/10/2024 10:03:44	LANCE	CREMA REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 710)				250,00
25/10/2024 10:03:53	LANCE	RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP				230,00
25/10/2024 10:04:01	LANCE	CREMA REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 710)				200,00
25/10/2024 10:04:07	LANCE	RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP				180,00
25/10/2024 10:04:08	LANCE	IRMÃOS SIQUEROLI COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA (PARTICIPANTE				275,00
25/10/2024 10:04:12	LANCE	GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA (PARTICIPANTE 467)				190,00
25/10/2024 10:04:21	LANCE	GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA (PARTICIPANTE 467)				179,00
25/10/2024 10:04:21	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 853)				259,87
25/10/2024 10:04:23	LANCE	CREMA REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 710)				170,00
25/10/2024 10:04:43	LANCE	RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP				160,00
25/10/2024 10:05:02	LANCE	CREMA REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 710)				150,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

25/10/2024 10:05:04	LANCE	IMPERIO MENDES COLCHOES LTDA (PARTICIPANTE 534)	274,00
25/10/2024 10:05:10	LANCE	RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP	140,00
25/10/2024 10:05:33	LANCE	GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA (PARTICIPANTE 467)	130,00
25/10/2024 10:05:41	LANCE	RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP	125,00
25/10/2024 10:05:59	LANCE	CREMA REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 710)	123,00
25/10/2024 10:06:07	LANCE	RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP	120,00
25/10/2024 10:08:37	LANCE	CREMA REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 710)	119,00
25/10/2024 10:08:40	LANCE	M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE	297,00
25/10/2024 10:09:00	LANCE	RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP	117,00
25/10/2024 10:09:35	LANCE	CREMA REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 710)	116,00
25/10/2024 10:09:43	LANCE	RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP	115,00
25/10/2024 10:10:22	LANCE	CREMA REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 710)	114,00
25/10/2024 10:11:00	LANCE	CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 447)	175,00
25/10/2024 10:11:21	LANCE	RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP	112,00
25/10/2024 10:11:50	LANCE	IMPERIO MENDES COLCHOES LTDA (PARTICIPANTE 534)	258,00
25/10/2024 10:12:00	LANCE	CREMA REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 710)	111,00
25/10/2024 10:12:07	LANCE	RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP	110,00
25/10/2024 10:15:36	TEMPO RANDÔMICO		
25/10/2024 10:16:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 694, PARTICIPANTE 941 que apresentaram o valor de 299.60.			
25/10/2024 10:16:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 416, PARTICIPANTE 710, PARTICIPANTE 467			
25/10/2024 10:16:36	FECHADO 1		
25/10/2024 10:18:01	LANCE	RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP	108,00
25/10/2024 10:19:33	MENSAGEM	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 853)	
esse colchao nesse preço é d28?			
25/10/2024 10:21:27	MENSAGEM	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 074)	
Pregoeiro, bom dia. essa ofera do participante prejudicou todos, pois no lance fechado so permite uma diferença de 10% do valor dele, e COM CERTEZA ele especificou item errado, que nao existe um colchao no valor que ele pos, isso é abaixo do valor de custo do produto, fora a entrega e logistica			
25/10/2024 10:21:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP			
25/10/2024 10:21:37	HABILITAÇÃO		

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE065/2024CJ

Processo Administrativo Nº 691/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 11/10/2024 10:40:05

LICITANTES

Razão Social: DRP LICITAÇÕES LTDA			Doc: 50.405.739/0001-51
Email: danilo_rp@hotmail.com	Tel1: (4) 499154623	Tel2: (4) 499154623	Cel: (4) 499154623
Repres. Legal: DANILO RODRIGO PEREIRA			Doc: 054.995.329-90
Email: danilo_rp@hotmail.com	Tel1: (4) 499154623	Tel2: (4) 499154623	Cel: (44) 999154623
Razão Social: 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO			Doc: 35.569.716/0001-99
Email: victor.lazarino@hotmail.com	Tel1: (3) 187136396	Tel2: ()	Cel: (31) 987136396
Repres. Legal: VICTOR LAZARINO OZORIO			Doc: 101.485.426-11
Email: victor.lazarino@hotmail.com	Tel1: (3) 187136396	Tel2: ()	Cel: (31) 987136396
Razão Social: IRMAOS SIQUEROLI COMÉRCIO DE COLCHOES LTDA			Doc: 19.197.780/0001-30
Email: sr.representacoes@outlook.com.br	Tel1: (1) 836230090	Tel2: ()	Cel: (18) 996121174
Repres. Legal: SILVIA REGINA DOS SANTOS			Doc: 061.650.318-03
Email: sr.representacoeslicitas@gmail.com	Tel1: (1) 836230090	Tel2: ()	Cel: (18) 981826091
Razão Social: CREMA REPRESENTACOES LTDA			Doc: 08.716.740/0001-30
Email: cremarepresentacoes@hotmail.com	Tel1: (4) 330553600	Tel2: ()	Cel: (43) 988298977
Repres. Legal: FELIPE ZIROLODO CREMA			Doc: 043.688.449-63
Email: cremarepresentacoes@hotmail.com	Tel1: (4) 330553600	Tel2: ()	Cel: (43) 988298977
Razão Social: IMPERIO MENDES COLCHOES LTDA			Doc: 45.251.330/0001-98
Email: marcia.sobral@otimizalicitacoes.com	Tel1: (1) 191335261	Tel2: ()	Cel: (11) 913352619
Repres. Legal: CICERA ALAIDE DA SILVA			Doc: 157.291.318-52
Email: marcia.sobral@otimizalicitacoes.com	Tel1: (1) 113352619	Tel2: ()	Cel: (11) 913352619
Razão Social: THAISE ROSA OSAWA			Doc: 03.728.735/0001-24
Email: kenzopariquera@outlook.com	Tel1: (1) 399707510	Tel2: (1) 338564121	Cel: (13) 997472012
Repres. Legal: THAISE ROSA OSAWA ME			Doc: 261.295.378-75
Email: thaise.osawa@hotmail.com	Tel1: (1) 397075101	Tel2: (1) 338564121	Cel: (13) 997472012
Razão Social: CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA			Doc: 50.032.992/0001-07
Email: ca.produto@gmail.com	Tel1: (6) 291127582	Tel2: ()	Cel: (6) 291127582
Repres. Legal: CARLOS DIAS NASCIMENTO			Doc: 721.834.201-97
Email: ca.produto@gmail.com	Tel1: (6) 291127582	Tel2: ()	Cel: (6) 291127582
Razão Social: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE			Doc: 43.109.155/0001-73
Email: pduarte.diretoria@gmail.com	Tel1: (7) 196461999	Tel2: (7) 196461999	Cel: (71) 996461999
Repres. Legal: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE			Doc: 867.532.995-48
Email: pduarte.diretoria@gmail.com	Tel1: (7) 199646199	Tel2: (7) 199646199	Cel: (71) 996461999
Razão Social: M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI			Doc: 20.853.918/0001-90
Email: mfgerenciamento@mfgerenciamento.com.br	Tel1: (1) 137336498	Tel2: ()	Cel: ()
Repres. Legal: KARINA IRIS RABELLO MARQUES			Doc: 274.818.848-97
Email: mfgerenciamento@mfgerenciamento.com.br	Tel1: (1) 137336498	Tel2: ()	Cel: ()
Razão Social: RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP			Doc: 28.247.277/0001-32
Email: licitacao@relaflex.com.br	Tel1: (1) 938093872	Tel2: ()	Cel: (19) 998991900
Repres. Legal: GEBER MAROUN SLEIMAN			Doc: 276.599.538-93
Email: fernando@relaflex.com.br	Tel1: (1) 938093872	Tel2: ()	Cel: (19) 997795887

MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Razão Social: GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA

Email: licitacao@gauchacolchoes.com.br

Repres. Legal: BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN

Email: licitacao@gauchacolchoes.com.br

Tel1: (5) 199723002 Tel2: ()

Tel1: (5) 199723002 Tel2: ()

Doc: 16.620.059/0001-12

Cel: (51) 997230029

Doc: 020.443.390-80

Cel: (51) 997230029

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

Material sintético e de baixa deformação permanente, Tipo de Colchão, Espuma, Densidade D28

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 100	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 299,60
Descrição: Material sintético e de baixa deformação permanente, Tipo de Colchão, Espuma, Densidade D28, Nível de Conforto Intermediário, Altura 14cm Largura x Profundidade 78x1,88cm, Tecido Poliéster, Proteção Antialérgico, Peso Suportado por Pessoa Até 90kg, Peso do Produto 5,4kg Dimensões do Produto Altura: 14cm, Largura: 78cm, Profundidade: 188cm, Prazo de Garantia 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)			

Autor	Marca/Modelo	Valor
DRP LICITAÇÕES LTDA	FC	299,60
RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP	MARCA PROPRIA / PROPRIO	290,00
CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	gynflex / gynflex	299,60
IRMÃOS SIQUEROLI COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	299,60
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	DCC / DCC	299,60
CREMA REPRESENTACOES LTDA	RG Colchões / D - 28	299,60
M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI	PHOENIX - D28 / PHOENIX - D28	299,60
GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA	ECOESPUMA / ECO LIGHT	299,60
IMPERIO MENDES COLCHOES LTDA	BEFLEX / BEFLEX	299,00
THAISE ROSA OSAWA	SANKO COLCHOES	299,60
35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VL	298,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE	416	28.247.277/0001-32	290,00	108,00		Sim
2 CREMA REPRESENTACOES LTDA	710	08.716.740/0001-30	299,60	111,00	2,78	Sim
3 GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES	467	16.620.059/0001-12	299,60	130,00	17,12	Sim
4 CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	447	50.032.992/0001-07	299,60	175,00	34,62	Sim
5 IMPERIO MENDES COLCHOES LTDA	534	45.251.330/0001-98	299,00	258,00	47,43	Sim
6 THAISE ROSA OSAWA	853	03.728.735/0001-24	299,60	259,87	0,72	Sim
7 IRMÃOS SIQUEROLI COMÉRCIO DE	917	19.197.780/0001-30	299,60	275,00	5,82	Sim
8 M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E	943	20.853.918/0001-90	299,60	297,00	8,00	Sim
9 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	074	35.569.716/0001-99	298,00	298,00	0,34	Sim
10 DRP LICITAÇÕES LTDA	694	50.405.739/0001-51	299,60	299,60	0,54	Sim
11 PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	941	43.109.155/0001-73	299,60	299,60	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE065/2024CJ

Processo Administrativo Nº 691/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 11/10/2024 10:40:05

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

Material sintético e de baixa deformação permanente, Tipo de Colchão, Espuma, Densidade D28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: Material sintético e de baixa deformação permanente, Tipo de Colchão, Espuma, Densidade D28, Nível de Conforto Intermediário, Altura 14cm Largura x Profundidade 78x1,88cm, Tecido Poliéster, Proteção Antialérgico, Peso Suportado por Pessoa Até 90kg, Peso do Produto 5,4kgDimensões do Produto Altura: 14cm, Largura: 78cm, Profundidade: 188cm, Prazo de Garantia 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 108,00	Valor Total: 10.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE	416	28.247.277/0001-32	290,00	108,00		Sim
2 CREMA REPRESENTACOES LTDA	710	08.716.740/0001-30	299,60	111,00	2,78	Sim
3 GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES	467	16.620.059/0001-12	299,60	130,00	17,12	Sim
4 CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	447	50.032.992/0001-07	299,60	175,00	34,62	Sim
5 IMPERIO MENDES COLCHOES LTDA	534	45.251.330/0001-98	299,00	258,00	47,43	Sim
6 THAISE ROSA OSAWA	853	03.728.735/0001-24	299,60	259,87	0,72	Sim
7 IRMÃOS SIQUEROLI COMÉRCIO DE	917	19.197.780/0001-30	299,60	275,00	5,82	Sim
8 M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E	943	20.853.918/0001-90	299,60	297,00	8,00	Sim
9 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	074	35.569.716/0001-99	298,00	298,00	0,34	Sim
10 DRP LICITAÇÕES LTDA	694	50.405.739/0001-51	299,60	299,60	0,54	Sim
11 PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	941	43.109.155/0001-73	299,60	299,60	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE065/2024CJ

Processo Administrativo Nº 691/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 11/10/2024 10:40:05

		Valor ref. total: 29.960,00	Desconto médio: 63,95%	Total economizado: 19.160,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 29.960,00	Média lote (%): 63,95%	Econ. lote: 19.160,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Material sintético e de baixa deformação permanente, Tipo de Colchão, Espuma, Densidade D28, Nível de Conforto Intermediário, Altura 14cm Largura x Profundidade 78x1,88cm, Tecido Poliéster, Proteção Antialérgico, Peso Suportado por Pessoa Até 90kg, Peso do Produto 5,4kgDimensões do Produto Altura: 14cm, Largura: 78cm, Profundidade: 188cm, Prazo de Garantia 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)	100	299,60	108,00	63,95%	19.160,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE065/2024CJ

Processo Administrativo Nº 691/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 11/10/2024 10:40:05

TOTAL DO PROCESSO: 10.800,00

RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES 28.247.277/0001-32 10.800,00
LTDA-EPP

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 416 Lance: 108,00 **Total: 10.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: Material sintético e de baixa deformação permanente, Tipo de Colchão, Espuma, Densidade D28, Nível de Conforto Intermediário, Altura 14cm Largura x Profundidade 78x1,88cm, Tecido Poliéster, Proteção Antialérgico, Peso Suportado por Pessoa Até 90kg, Peso do Produto 5,4kgDimensões do Produto Altura: 14cm, Largura: 78cm, Profundidade: 188cm, Prazo de Garantia 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)

Quantidade: 100 Val. Ref.: 299,60 **Valor Unit.: 108,00** Total Item: 10.800,00

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Proc. Administrativo 32- 691/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3

Data: 01/11/2024 às 15:29:34

Boa tarde!

Encaminho o processo para parecer.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

Memo_adjudicacao_PE_65.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	01/11/2024 15:30:28	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A6D8-9831-18EA-0313**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati, 01 de novembro de 2024.

DA: PREGOEIRA

PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 691/2024 1DOC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

OBJETO: Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 065/2024 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 25/10/2024, às 9:00 horas com a participação de 11 (onze) empresas, quais sejam:

RELAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA-EPP

CREMA REPRESENTAÇÕES LTDA

GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA

CA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

IMPERIO MENDES COLCHÕES LTDA

THAISE ROSA OSAWA

IRMÃOS SIQUEROLI COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA

M.F COMÉRCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI

35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO

DRP LICITAÇÕES LTDA

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

Encerrada a fase de lances, foi solicitado que a empresa **RELAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA-EPP**, inicialmente declarada vencedora, enviasse a proposta atualizada e catálogo.

O catálogo foi analisado e aprovado pelo servidor Leandro Antunes dos Santos.

Após a análise da proposta e documentos de habilitação a empresa **RELAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA-EPP**, foi declarada vencedora, pois atendeu ao solicitado no edital.

Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, que foi aberto as 10:00h do dia 30/10/2024. Todavia, não houve manifestação.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

RELAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA-EPP

Lote 001	R\$ 108,00
-----------------	-------------------

Sendo o que temos para o momento.

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Pregoeira

Proc. Administrativo 33- 691/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 01/11/2024 às 15:40:21

Prezada,

Segue Parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_691_2024_POSSIBILIDADE_DE_ADJUDICACAO_NOVALEI_DE_LICITACAO.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	01/11/2024 15:40:31	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8A60-C0DA-672A-70C7**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 691/2024

PE nº 065/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 13**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado com sessão marcada para 25/10/2024 (Despacho 21), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes RELAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA-EPP; CREMA REPRESENTAÇÕES LTDA; GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA; CA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA; IMPERIO MENDES COLCHÕES LTDA; THAISE ROSA OSAWA; IRMÃOS SIQUEROLI COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA; M.F COMÉRCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI; 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO; DRP LICITAÇÕES LTDA e PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE.

Após a abertura da proposta, análises das documentações e recursos foram classificadas conforme disposto no Memorando do Agente de Contratações (Despacho 32).

É o relatório. Opino.



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para ***Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)***, que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, **sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.**

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação do objeto** as licitantes vencedoras nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 01 de novembro de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 34- 691/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 01/11/2024 às 16:18:52

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

homologacao_e_adjudicacao_pregao_eletronico_065_2024.pdf
PE065_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICADO.pdf
PE065_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_HOMOLOGADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	01/11/2024 16:48:18	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E99F-A3B2-A16B-3D4A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 691/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/ 2024

OBJETO: Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) RELAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - EPP (CNPJ 28.247.277/ 0001-32):

Item 001:	R\$ 108,00
-----------	------------

Cajati/ SP, 01 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO**
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE065/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Variação	
<input type="checkbox"/>	1 Material sintético e de baixa	01/11/2024 16:12:35	ADJUDICADO	RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP	108,00	299,60	63,95%	

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE065/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Variação				
<input type="checkbox"/>  1	Material sintético e de baixa	01/11/2024 16:13:04	HOMOLOGADO	 RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA- EPP	108,00	299,60	63,95%				

Proc. Administrativo 35- 691/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/11/2024 às 17:17:29

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000219.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	01/11/2024 17:17:43	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B624-2E4B-FA4C-EDC5**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 691/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/ 2024

OBJETO: Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **RELAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - EPP (CNPJ 28.247.277/ 0001-32):**

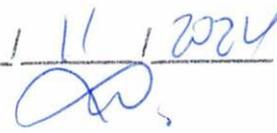
Item 001:	R\$ 108,00
-----------	------------

Cajati/ SP, 01 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 01 / 11 / 2024


Responsável



TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO



PROCESSO: PE065/2024CJ



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação	
1	Material sintético e de baixa	01/11/2024 16:12:35	ADJUDICADO	RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA-EPP	108,00	299,60	63,95%	

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E99F-A3B2-A16B-3D4A> e informe o código E99F-A3B2-A16B-3D4A



- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO



PROCESSO: PE065/2024CJ



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Varição				
1	Material sintético e de balxa	01/11/2024 16:13:04	HOMOLOGADO	RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP	108,00	299,60	63,95%				

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E99F-A3B2-A16B-3D4A> e informe o código E99F-A3B2-A16B-3D4A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E99F-A3B2-A16B-3D4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/11/2024 16:48:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E99F-A3B2-A16B-3D4A>

Proc. Administrativo 36- 691/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2024 às 13:06:56

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da adjudicação e homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_HOMOLOGACAO_PE_65_2024.pdf

DOM_HOMOLOGACAO_PE_65_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	04/11/2024 13:07:06	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **798A-A258-0169-454F**

site www.bll.org.br. Início da disputa: dia 18/11/2024, às 09h00 (horário de Brasília) no site www.bll.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro – Brotas – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bll.org.br a partir de 04/11/2024.

Brotas-SP, 01 de novembro de 2024 – FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA – Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP:

Pregão Eletrônico nº 110/2024 – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, de acordo com a necessidade da Prefeitura pelo período de 04 (quatro) meses. Cadastro das propostas: a partir do dia 04/11/2024, no site www.bll.org.br. Início da disputa: dia 18/11/2024, às 09h00 (horário de Brasília) no site www.bll.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro – Brotas – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bll.org.br a partir de 04/11/2024.

Brotas-SP, 01 de novembro de 2024 – FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA – Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP:

Pregão Eletrônico nº 102/2024 – Objeto: Locação e instalação de artigos decorativos, visando a decoração de Natal 2024. Cadastro das propostas: a partir do dia 04/11/2024, no site www.bll.org.br. Início da disputa: dia 21/11/2024, às 09h00 (horário de Brasília) no site www.bll.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro – Brotas – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bll.org.br a partir de 04/11/2024.

Brotas-SP, 01 de novembro de 2024 – FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA – Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP:

Pregão Eletrônico nº 111/2024 – Objeto: Registro de preço para aquisição de computadores, impressoras, tela para projeção, nobreak, estabilizador, data show e caixas de som, para atender à necessidade das Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses. Cadastro das propostas: a partir do dia 05/11/2024, no site www.bll.org.br. Início da disputa: dia 19/11/2024, às 09h00 (horário de Brasília) no site www.bll.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro – Brotas – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bll.org.br a partir de 05/11/2024.

Brotas-SP, 01 de novembro de 2024 – FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA – Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19-2024

O Prefeito Municipal Leandro Corrêa, faz saber que a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 19/2024, aberta para contratação de empresa para execução de obra de reordenação luminotécnica, na cidade de brotas-sp, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos, foi adjudicado e homologado a empresa LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, no valor total de R\$ 669.999,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

Brotas, 22 de outubro de 2024 - LEANDRO CORRÊA - Prefeito Municipal.

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP informa a todos os interessados que será retomada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 76/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES .

Ficam desde já, todas as empresas participantes do certame, convocadas a acompanhar os procedimentos relativos a retomada da sessão, no dia 06/11/2024, às 09h30, no site www.bll.org.br - Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 21/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma para adequação e ampliação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, localizada na Rua Eliza Andreuza Cassaro, Bela Vista, Brotas/SP, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos.

Brotas-SP, 01 de novembro de 2024 – FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA – Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

AVISO DE SUSPENSÃO – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de oficinairos para a execução de cursos e atividades no acompanhamento de grupos atendidos na Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).

Brotas-SP, 01 de novembro de 2024 – FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA – Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

CABRÁLIA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16:00 horas do dia 05/11/2024 às 09:00 horas do dia 27/11/2024.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES: às 09:30 horas do dia 27/11/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista
Os interessados poderão retirar edital completo através do site da prefeitura: www.cabralia.sp.gov.br, ou pessoalmente na prefeitura, no horário comercial das 8:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas.

Cabrália Paulista, 01 de novembro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo.
Prefeito Municipal.

CAIABU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

EDITAL RESUMIDO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0205/2024

A Comissão de Licitações, tendo em vista a autorização da Sra. Suelen Nara Matos Mative, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, torna público a quem interessar, que encontra-se aberto, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, processo de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAIABU, CONFORME A DEMANDA Nº 062474 FIRMADA JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, NO LOTE 1 E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE FONTE ORNAMENTAL DE ÁGUA NA PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE ESPERANÇA D'OESTE, NO LOTE 2.

DADOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/11/2024 às 09:00

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/11/2024 às 09:00

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/11/2024 às 9:15

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 19/11/2024 às 9:16

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL PARA CADA LOTE

Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar o respectivo Edital, junto a essa Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, bem como obter informações através do telefone nº (018) 3285-1113, ou site (www.caiabu.sp.gov.br).

Caiabu/SP, 01 de novembro de 2024

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
Processo Administrativo nº 9.139/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para execução de serviços de pintura de meio-fio (caiçamento) com fornecimento do material e mão de obra (lote 01), e limpeza e conservação de praças (lote 02), conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório .

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/11/2024 às 09h00.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 19/11/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 19/11/2024 às 09h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 01 de novembro de 2024

Raul Lopes Cardoso - Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 691/2024

1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

OBJETO: Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) RELAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - EPP (CNPJ: 28.247.277/0001-32):

Item 001: R\$ 108,00.

Cajati/SP, 01 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 10.983/2024

Concorrência Pública nº 016/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE QUADRA DE BEACH TENIS E BEACH SOCCER, NA RUA JOAQUIM CORREA CINTRA, 320, VILA PAULISTA, MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO /SP.

01.Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado da Concorrência Pública nº 016/2024 cujo objeto, consistente na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE QUADRA DE BEACH TENIS E BEACH SOCCER, NA RUA JOAQUIM CORREA CINTRA, 320, VILA PAULISTA, MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP, que foi ADJUDICADO pela Sra. Agente de Contratação, na seguinte conformidade (empresa, CNPJ, item e valor total): W. A. MONTEIRO ENGENHARIA EPP, CNPJ. 38.076.958/0001-39: 1) R\$ 231.551,86.

02.AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho à licitante acima, onerando a dotação da Secretaria de Obras correspondente do presente exercício financeiro.

03.Publique-se. A seguir, encaminhe-se o processo para providências contábeis e ulteriores.

Campos do Jordão, 01 de novembro de 2024,
MARCOS ANTONIO CHIOVETTI
Secretário de Administração
Município de Campos do Jordão/SP

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 24.885/2024
Concorrência Pública nº 022/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO PARA O PRÉDIO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, SITO NA RUA HARRY MAURITZ LEWIN, Nº 925, VILA MARIA, CAMPOS DO JORDÃO – SP.

01.Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado da Concorrência Pública nº 022/2024 cujo objeto, consistente na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALA-

ÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO PARA O PRÉDIO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, SITO NA RUA HARRY MAURITZ LEWIN, Nº 925, VILA MARIA, CAMPOS DO JORDÃO – SP, que foi ADJUDICADO pela Sra. Agente de Contratação, na seguinte conformidade (empresa, CNPJ, item e valor total): DEJAM ENGENHARIA E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA, CNPJ. 60.863.966/0001-84: 1) R\$ 459.241,90.

02.AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho à licitante acima, onerando a dotação da Secretaria de Obras correspondente do presente exercício financeiro.

03.Publique-se. A seguir, encaminhe-se o processo para providências contábeis e ulteriores.

Campos do Jordão, 01 de novembro de 2024,
MARCOS ANTONIO CHIOVETTI
Secretário de Administração
Município de Campos do Jordão/SP

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 039/2019

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão

CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A (VIVO)

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços (internet e telefonia fixa), conforme especificações do anexo I do edital, bem como locação de computadores, em atendimento a diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Campos do Jordão

OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo

PRAZO: 180 (cento e oitenta)

DATA: 26/07/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 024/2019

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 030/2023

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão

CONTRATADA: ACF Fernain Comércio e Serviço LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a estação de bombeiros de Campos do Jordão

OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo e Reajuste

VALOR: R\$ 38.463,60 (trinta oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA: 17/07/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2023

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 030/2024

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão

CONTRATADA: Terrax Construções LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para construção de muro de arrimo, localizado na Rua Genko Sakane, bairro Brancas Nuvens, no Município de Campos do Jordão/SP

OBJETO DO ADITAMENTO: Retirificação

VIGÊNCIA ESTIMADA : em até 300 (trezentos) dias, 10 (dez) meses

PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA: 120 (cento e vinte) dias, 4 (quatro) meses

DATA: 23/10/2024

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 014/2024

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão

CONTRATADA: Consitec Engenharia E Tecnologia LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reforma da escola Amadeu Carletti Junior, no Município de Campos do Jordão/SP

OBJETO DO ADITAMENTO: Serviço

VALOR: R\$ 612.761,50 (seiscentos e doze setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

DATA: 23/10/2024

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 007/2022

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 050/2023

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão

CONTRATADA: Vida Livre Clínica Veterinária LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos (castração).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA: 11/10/2024

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 002/2023

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 025/2020

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão

CONTRATADA: Associação Beneficente Mercedária Santo Antônio

OBJETO: Locação de imóvel situado à Avenida Tassaburo Yamaguchi, 1221, vila Albertina, nesta cidade, para atendimento da unidade de saúde área 5.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo e Reajuste

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR MENSAL: R\$ 1.875,71 (mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).

DATA: 20/09/2024

MODALIDADE: Processo Administrativo nº 7.394/2020

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 010/2020

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão

CONTRATADA: Cauana Comércio de Produtos Alimentícios LTDA

OBJETO: contratação de fornecimento de insumos alimentícios com entrega ponto a ponto, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - ovos de galinha

OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA: 24/05/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 053/2019

- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2024

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão

CONTRATADA: Antibióticos do Brasil LTDA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos em atendimento ao Hospital/Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde

DATA: 21/10/2024

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2024

- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2024

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão

CONTRATADA: Cirurgica São José LTDA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos em atendimento ao Hospital/Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde

DATA: 21/10/2024

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 168.600,00 (Cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2024

- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2024

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão

CONTRATADA: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos em atendimento ao Hospital/Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde

DATA: 21/10/2024

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 108.360,00 (Cento e oito mil, trezentos e sessenta reais)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2024

- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2024
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão

CONTRATADA: Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos LTDA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos em atendimento ao Hospital/Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde

DATA: 21/10/2024



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato	2
Homologação	15

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias	19
-----------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 691/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/ 2024

OBJETO: Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **RELAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - EPP (CNPJ 28.247.277/0001-32):**

Item 001:	R\$ 108,00
-----------	------------

Cajati/ SP, 01 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/E99F-A3B2-A16B-3D4A> e informe o código E99F-A3B2-A16B-3D4A





TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

✓ 0 ▶

PROCESSO: PE065/2024CJ

🔔 0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL Ref.	Varição	
1	Material sintético e de baixa	01/11/2024 16:12:35	ADJUDICADO	RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP	108,00	299,60	63,95%	🏆 🗨️ 📄 📄

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.icp.com.br/verificacao/E99F-A3B2-A16B-3D4A> e informe o código E99F-A3B2-A16B-3D4A

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico





TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

0

PROCESSO: PE065/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Varição				
1	Material sintético e de baixa	01/11/2024 16:13:04	HOMOLOGADO	RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA- EPP	108,00	299,60	63,95%				

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.icp.com.br/verificacao/E99F-A3B2-A16E-3D4A> e informe o código E99F-A3B2-A16E-3D4A

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E99F-A3B2-A16B-3D4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/11/2024 16:48:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E99F-A3B2-A16B-3D4A>

Proc. Administrativo 37- 691/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 04/11/2024 às 13:23:22

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração das Atas de Registro de Preços do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_atas_de_registro_de_precos_37_2024_jailton_PE_65_2024_RELAFLEX.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/11/2024 13:25:12	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **18F6-50D9-C688-8818**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MEMORANDO Nº 196/ 2024-JPS

Cajati/ SP, 04 de novembro de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ATA DE SRP Nº 037/ 2024
04/ 11/ 2024

Solicitamos que sejam elaboradas **TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** referente a **Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, sendo:

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

1) ATA SRP 037/ 2024-1

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: <u>28.247.277/0001-32</u>
Nome da Detentora da Ata: <u>RELAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - EPP</u>
Responsável: <u>Sr. Mohssen Maroun Sleiman, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 43.419.136-X, CPF nº 313.396.928-56, residente e domiciliado à Rua Antônio Gigo, nº 35 – Parque Residencial Parque Floresta – Sumaré – SP (13172-761), nascido em 16/ 10/ 1983, representante legal da empresa</u>
Endereço: <u>Rua Werner Habig, nº 455 – Chácaras Luzitana – Hortolândia – SP (13187-020)</u>
Número da Ata de Registro de Preços: <u>037/2024-1</u>
Data de assinatura: <u>04/11/2024</u>
Tipo de objeto: <u>Colchões</u>
Objeto: <u>Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).</u>
Data início da vigência: <u>04/11/2024</u>
Data término da vigência: <u>04/11/2025</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses</u>
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: <u>R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)</u>
Fonte de recurso: <u>NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>PE065/2024CJ</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão Eletrônico</u>
Processo: <u>691/2024 1Doc</u>
Setor responsável: <u>Gabinete do Prefeito Municipal</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R\$): <u>29.960,00</u>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Número de Proponentes: <u>11 (onze)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>11 (onze)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: (x) sim () não
e-mail: fernando@relaflex.com.br / licitacao@relaflex.com.br
Telefone: (19) 3809-3872 / (19) 99899-1900

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS